MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1125/2026

ID Contratação TCE-ES 2026.035L0200001.01.0002

A Câmara Municipal de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.726.680/0001-59, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria da Câmara Municipal de Itapemirim nº 027, de 08 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Valor Estimado Total Da Contratação: R$ 1.213.144,08
Data Da Sessão Pública: 27/11/2026
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo De Disputa: Aberto e Fechado
Licitação exclusiva para ME/EPP: ☐ Sim ☒ Não
Sistema de Registro de Preços: ☐ Sim ☒ Não
Amostra/Demonstração? ☒ Sim ☐ Não
Início da Sessão de Lances: 27/11/2026 às 09h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br
Dados para Contato: (28) 3529-6280 ou licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itapemirim, compreendendo cadeiras, poltronas, mobiliário corporativo, mobiliário planejado, painéis, persianas e complementos, transporte, entrega, montagem e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital. A adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, decorre de o objeto consistir em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII e XLI, e art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; item 1.2 do Termo de Referência).

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta;

1.4. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.5. A contratação será dividida por 02 (dois) Lote, conforme tabela constante a seguir:

Lote	Descrição	Quantidades	Valor Estimado
01	Cadeiras, poltronas e assentos	177 unidades	R$ **637.279,18**
02	Mobiliário corporativo, planejado, painéis, persianas e complementos	114 unidades e 90 m²	R$ **575.864,90**

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. Os atos desta serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, denominado Agente de Contratação, que atuará como pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no Portal de Compras Públicas.

2.4. **INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 13/11/2026.**

2.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 9:00 HORAS DO DIA 27/11/2026.**

2.6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 9:00 HORAS DO DIA 27/11/2026.**

2.7. Formalização de consultas: Observado o prazo legal (três dias úteis antes da abertura da sessão), os interessados poderão formular consultas pelo E-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br, informando o número do Pregão Eletrônico.

3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor para realização do Pregão Eletrônico.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, através de um cadastramento simplificado.

3.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO municipal, devidamente justificadas.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

3.5. O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor, ainda, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 A obtenção do benefício a que se refere o item 4.4 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1 Não se aplica a cota reservada prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 49, III, da mesma Lei, porque a divisão das quantidades de cada item representaria prejuízo ao conjunto do objeto: os bens de cada item serão instalados nos mesmos ambientes e exigem uniformidade de modelo, acabamento e cor, em especial as 66 (sessenta e seis) cadeiras de auditório do item 06 e as cadeiras dos itens 03, 04 e 05, e a pluralidade de fornecedores para um mesmo item fragmentaria a responsabilidade pela montagem, instalação e garantia de até 05 (cinco) anos, conforme a justificativa de agrupamento constante do item 8 do Estudo Técnico Preliminar. Fica assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

4.6. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.8. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

4.9 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.11. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.12. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.14. Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.16. Aplica-se o disposto no item 4.11 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.17. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

4.18. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou por declaração assinada, que:

5.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.16. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.17. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.20. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. Valor Global de cada LOTE, Sob Pena De Desclassificação

6.3. Marca e modelo;

6.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo de cada item.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução e entrega total do objeto.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais documentos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de no mínimo de **R$ 100,00**;

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma da legislação aplicável; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL DE CADA LOTE;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura e término da fase de lances e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.9. Caso seja adotado o modo de disputa aberto, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.18. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.20. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.20, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.24. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.26. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.27. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.28. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.30. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.31. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.32. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.33. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.34. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.35. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.36. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.37. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.38. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.39. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.40. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.41. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.43. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.44. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.45. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.46. empresas brasileiras;

7.47. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.48. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.49. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.50. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.51. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.52. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.53. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.54. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.55. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2. SICAF;

8.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a lei.

8.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.14. contiver vícios insanáveis;

8.15. Não Obedecer Às Especificações Técnicas Contidas No Termo De Referência;

8.16. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado definido para a contratação;

8.17. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.18. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.19. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.21. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.22. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.26. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.27. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.28. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.29. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.30. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, prazo e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.32. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.33. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos relacionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.4, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

9.1.1. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, ou a respectiva consolidação, registrados no órgão competente, acompanhados, quando for o caso, do documento de eleição ou designação dos administradores; inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI; e, no caso de cooperativa, os documentos exigidos pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto; c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangidas as contribuições sociais; d) prova de regularidade perante as Fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante; e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.3. Qualificação econômico-financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitados ao último exercício no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, que comprovem índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), sendo LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante), SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) e LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante; e c) o licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote ofertado (art. 69, § 4º).

9.1.4. Qualificação técnica (art. 67, II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021): atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens compatíveis em características com o lote ofertado, consideradas parcelas de maior relevância: Lote 01 — cadeiras de auditório com fixação ao piso e cadeiras de escritório giratórias ou de aproximação (itens 02 a 06); Lote 02 — mobiliário corporativo em madeira revestida de laminado melamínico, com montagem e instalação (itens 13, 26 e 32). Será admitido o somatório de atestados, vedadas limitações de tempo e de locais específicos.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos na plataforma digital, sendo de total responsabilidade dos licitantes sua veracidade, assumindo as responsabilidades civis e penais de sua declaração:

9.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.17. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência deverão ser inseridos juntamente com todos os demais documentos.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

9.21. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.22. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.23. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.24. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, mas a documentação deverá ser apresentada ainda que com restrição; havendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização (arts. 42 e 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.28. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.camaraitapemirim.es.gov.br/.

11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação da licitação, ou para as demais providências do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato (Anexo III) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada durante o seu transcurso e aceita pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis (art. 90, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3. Antes da assinatura, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, consultará o CEIS e o CNEP e juntará aos autos as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4. Se o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.2.9. fraudar a licitação.

12.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.4.1. advertência;

12.4.2. multa;

12.4.3. impedimento de licitar e contratar e

12.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1 e 12.1.1 a multa será de 2% do valor do contrato licitado.

12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.2.8 ao 12.3.5 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1 e 12.2 a 12.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.8 ao 12.3.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 e 12.2 a 12.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.7 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

12.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma e/ou e-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma do Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no site https://www.camaraitapemirim.es.gov.br/

14.11. TERMO DE REFERÊNCIA É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, DEVENDO SEREM OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES NELE INSERIDAS.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;

14.12.2. ANEXO II Termo de Referência.

14.12.3. ANEXO III – Minuta De Contrato.

14.12.4. ANEXO IV - Checklist

Itapemirim-ES 13 de novembro de 2026.

FERNANDA CURITIBA NUNES

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Diário Oficial do Legislativo Municipal, criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Referência: Edital de Pregão Eletrônico n° 001 / 2026

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
AGÊNCIA:	CONTA:	BANCO:

Apresentamos nossa proposta de preços para a Câmara Municipal de Itapemirim, conforme o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 001 / 2026:

LOTE 1						
Item	**Descrição**	**Un**	**Marca/Modelo**	**Qnt.**	**Valor Um.**	**Valor Total**
01	**CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE (MODELO 1)** cadeira com assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, revestidos em courino preto, apoio de braços com regulagem de altura, encosto com regulagem de altura e mecanismo de reclinação sincronizada com sistema anti-impacto e livre flutuação. Possui coluna a gás Classe 4, base metálica com cinco rodízios e acabamento com pintura eletrostática epóxi. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		13	R$ xxxx	R$ xxxx
02	**CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE (MODELO 2)**	Un.		12	R$ xxxx	R$ xxxx

	cadeira com estrutura em conchas de compensado de madeira, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano e revestidos em courino preto com costuras reforçadas. Possui apoios de braços em aço e polipropileno, mecanismo com regulagem de altura e reclinação sincronizada, com 4 posições de travamento, sistema anti-impacto e opção de livre flutuação. Conta com coluna a gás Classe 4, com 123 mm de curso, e rodízios de 55 mm, com banda de rodagem em poliuretano, destinados a pisos rígidos. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
03	**CADEIRA APROXIMAÇÃO MODELO DIRETOR** cadeira com estrutura em compensado de madeira, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, revestidos em courino preto com costuras reforçadas. Possui apoios de braços em polipropileno e estrutura/base em aço carbono soldado, com sapatas de proteção para o piso. O conjunto recebe tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática epóxi ou cromagem, proporcionando maior proteção e durabilidade. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		27	R$ xxxx	R$ xxxx
04	**CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE (MODELO 3)** cadeira com assento e encosto unificados em estrutura de madeira, com fitas elásticas para Un.amortecimento e apoio de braços em aço carbono com capa em polipropileno. Possui mecanismo de reclinação sincronizada com 4 posições de travamento, sistema anti-impacto e opção de livre flutuação,	Un.		22	R$ xxxx	R$ xxxx

	além de regulagem de altura por coluna a gás Classe 4, com 123 mm de curso. Conta com base de cinco pás em liga de alumínio injetado, com aproximadamente 706 mm de diâmetro, e rodízios de 55 mm, com banda de rodagem em poliuretano, destinados a pisos rígidos. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
05	**CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE (MODELO 4)** cadeira ergonômica com apoio de cabeça regulável em altura, avanço e angulação, encosto com regulagem de altura e apoio lombar ajustável. Possui apoio de braços com regulagem de altura, avanço horizontal e giro, assento em compensado multilaminado com espuma de poliuretano e revestimento em tecido. Conta com mecanismo em aço com reclinação do encosto e travamento em qualquer posição, coluna a gás Classe 4, com 123 mm de curso, e base de cinco pás em liga de alumínio injetado, com aproximadamente 706 mm de diâmetro. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		20	R$ xxxx	R$ xxxx
06	**CADEIRA DE AUDITÓRIO (MODELO 1)** poltrona com estrutura em compensado de madeira, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano e revestidos, com blindagens em polipropileno dotadas de orifícios para absorção sonora. Possui apoios de braços em polipropileno e pedestais em aço carbono, com sistema de fixação ao piso e proteção dos mecanismos. Conta com mecanismo de articulação sincronizada entre assento e encosto, com rebatimento automático, proporcionando maior espaço de circulação nos corredores. As demais especificações técnicas e características do produto	Un.		66	R$ xxxx	R$ xxxx

	encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
07	**CADEIRA DE AUDITÓRIO (MODELO 2)** poltrona reforçada, desenvolvida para suportar usuário de até 250 kg, com assento e encosto em compensado de madeira, estofados em espuma de poliuretano e revestidos, com blindagens em ABS. Possui assento e encosto com aproximadamente 950 mm de largura, apoios de braços em polipropileno e pedestais em aço carbono com fixação ao piso. Conta com mecanismo de articulação sincronizada e rebatimento automático do assento e encosto, proporcionando maior espaço de circulação nos corredores. Toda a estrutura metálica recebe tratamento nanocerâmico e revestimento eletrostático em pó epóxi, garantindo maior proteção e durabilidade. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
08	**CADEIRA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA** cadeira com estrutura em madeira, composta por quatro pés, assento estofado com espuma de densidade controlada de 45 kg/m³ ±10% e revestimento em tecido resistente à abrasão. Encosto em madeira maciça, revestido em palha natural sextavada, devidamente tensionada e fixada. Possui dimensões aproximadas de 480 × 590 × 850 mm, com altura do assento de 485 mm. A estrutura apresenta acabamento protetivo uniforme, garantindo estabilidade, resistência e segurança, sem farpas, rachaduras, rebarbas ou arestas cortantes. As demais especificações e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		06	R$ xxxx	R$ xxxx

09	**CADEIRA DE AUDITÓRIO (MODELO 3)** poltrona com assento e encosto em compensado multilaminado, estofados com espuma de poliuretano e revestidos em tecido. Possui blindagens em polipropileno com orifícios para absorção sonora, apoio de braços em polipropileno e assento retrátil com rebatimento automático por mola, proporcionando maior espaço de circulação. Conta com estrutura e pedestal central em aço carbono, porta-copo retrátil e acabamento com tratamento nanocerâmico e pintura eletrostática epóxi, garantindo maior proteção e durabilidade. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		08	R$ xxxx	R$ xxxx
10	**POLTRONA ESTOFADA DE 2 (DOIS) LUGARES** poltrona com design contemporâneo, estrutura interna resistente e estrutura externa em tubos metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência. Possui braços laterais integrados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano e revestidos em courino de fácil limpeza, com costuras reforçadas e acabamento em módulos quadrados. Dimensões aproximadas: 740 mm de altura, 1.160 mm de largura, 715 mm de profundidade e 430 mm de altura do assento. As junções são soldadas em TIG, com acabamento e lixamento para maior segurança, resistência e durabilidade. As demais especificações e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
11	**POLTRONA ESTOFADA DE 1 (UM) LUGAR** poltrona com design contemporâneo, estrutura metálica resistente, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx

	epóxi-pó de alta resistência. Possui braços laterais integrados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano e revestidos em courino de fácil limpeza, com costuras reforçadas e acabamento em módulos quadrados. As junções são realizadas por solda TIG, com acabamento e lixamento para maior segurança, resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: 740 mm de altura, 595 mm de largura, 715 mm de profundidade e 430 mm de altura do assento. As demais especificações e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
VALOR TOTAL					**R$ XXXXXX**	

LOTE 2						
Item	**Descrição**	**Un.**	**Marca/Modelo**	**Qnt**	**Valor**	**Valor Total**
12	**BALCÃO RETO COM FRONTAL SOBREPOSTO ELEVADO** balcão com dimensões aproximadas de 1.100 × 2.500 × 900 mm (A × L × P), composto por tampo operacional em madeira tratada de 25 mm, painéis, tampo superior e frontal em chapa de 15 mm, e pés central e laterais em chapa de 25 mm. Os componentes são revestidos em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento amadeirado natural, bordas em fita PS e materiais provenientes de madeira certificada de reflorestamento com selo FSC. Possui fixação por buchas metálicas e parafusos de montagem rápida, além de niveladores em polietileno de alta densidade. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx

13	**CONJUNTO MESA E ARMÁRIO COMPOSTO POR 1 MESA DIRETIVA** composto por mesa diretiva reta de 1.600 × 800 × 740 mm e armário diretivo de 1.600 × 500 × 600 mm. A mesa possui tampo e pé painel em madeira tratada de 25 mm, revestidos em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento amadeirado natural e certificação FSC. Conta com caixa de tomada integrada, contendo 3 pontos de energia, 2 pontos de dados e conexões USB/HDMI, além de passagem interna para cabeamento. O armário possui 4 gavetas, 1 porta e 1 prateleira fixa, confeccionado em madeira tratada revestida em laminado melamínico, com puxadores metálicos, fechadura, dobradiças e gavetas com sistema de corrediças. As estruturas metálicas recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com resina epóxi e poliéster, garantindo resistência e durabilidade. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência	Un.		13	R$ xxxx	R$ xxxx
14	**PERSIANA TIPO ROLO (MODELO 1)** persiana confeccionada em tecido sintético para ambientes internos, proporcionando controle de luminosidade e privacidade. Possui tubo superior, mecanismo de acionamento manual por corrente, barra inferior para tensionamento e suportes de fixação. Apresenta boa estabilidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de limpeza e conservação. Fornecida completa, com todos os acessórios necessários, podendo ser instalada em parede ou teto. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	M2		82	R$ xxxx	R$ xxxx

15	**PERSIANA TIPO ROLO (MODELO 2)** persiana confeccionada em tecido sintético, adequada para ambientes internos, proporcionando controle de luminosidade e privacidade. Possui tubo de sustentação, barra inferior e acionamento motorizado por motor tubular silencioso, com controle remoto sem fio, ajuste de fim de curso e posicionamento preciso. Fornecida completa, com motor, controle remoto, cabos, suportes e demais acessórios necessários à instalação em parede ou teto, integrada a ponto de energia elétrica próximo ao equipamento. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	M2		08	R$ xxxx	R$ xxxx
16	**ARMÁRIO MÉDIO TIPO CHARUTO** armário fechado para armazenamento de documentos e objetos diversos, com dimensões aproximadas de 1.100 × 450 × 400 mm (A × L × P). Confeccionado em madeira tratada revestida em laminado melamínico, com acabamento amadeirado natural e bordas em fita PS. Possui 1 prateleira interna, porta com fechadura e travamento superior e inferior, puxadores metálicos e dobradiças de 270°. Conta com rodapé metálico, niveladores e sistema de montagem com componentes metálicos e cavilhas. As estruturas metálicas recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com resina epóxi e poliéster, garantindo resistência e durabilidade. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
17	**BALCÃO RETO (MODELO 1)** balcão com dimensões aproximadas de 740 × 1.300 × 680 mm	Un.		02	R$ xxxx	R$ xxxx

	(A × L × P), composto por tampo e pés painel em madeira tratada de 25 mm, revestidos em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento amadeirado natural e certificação FSC. Possui painel frontal, 2 gavetas com fechadura centralizada, sistema de travamento simultâneo e chaves, além de niveladores e calha metálica para organização da fiação. O mezanino é composto por montantes em madeira de 15 mm, com acabamento em fita PS, e demais componentes compatíveis com o conjunto, garantindo acabamento uniforme, estabilidade e resistência. As estruturas metálicas recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com resina epóxi e poliéster. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
18	**BALCÃO RETO (MODELO 2)** dimensões aproximadas de 740mm (A) x 1500mm (L) x 680mm (P), com 02 gavetas e mezanino. Estrutura em madeira revestida em laminado melamínico BP, acabamento amadeirado natural, painel frontal, pés com niveladores e calha para fiação. Gaveteiro com fechadura e 02 chaves. Aplicação frontal da logomarca institucional da Câmara em ACM, conforme identidade visual oficial. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
19	**BALCÃO RETO (MODELO 3)** dimensões aproximadas de 740mm (A) x 1200mm (L) x 680mm (P), com 02 gavetas e mezanino. Estrutura em madeira revestida em laminado melamínico BP, acabamento	Un.		10	R$ xxxx	R$ xxxx

	amadeirado natural, painel frontal, pés com niveladores e calha para fiação. Gaveteiro com fechadura e 02 chaves. Estruturas metálicas com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
20	**BALCÃO RETO (MODELO 4)** dimensões aproximadas de 1100mm (A) x 1200mm (L) x 680mm (P), com 02 gavetas e mezanino. Estrutura em madeira revestida em laminado melamínico BP, acabamento amadeirado natural, painel frontal, pés com niveladores e calha para fiação. Mezanino integrado à estrutura, com acabamento compatível com o conjunto. Gaveteiro com fechadura e 02 chaves. Estruturas metálicas com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
21	**MESA DELTA** dimensões aproximadas de 1400mm (A) x 1200mm (L) x 1400mm (P). Estrutura em madeira revestida em laminado melamínico BP, acabamento amadeirado natural, tampo com passagem para fiação, painéis frontais, pés com niveladores e calha para organização da fiação. Pé de canto em aço carbono, com estrutura metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
22	**ARMÁRIO SUPERIOR** dimensões aproximadas de 440mm (A) x 1200mm (L) x 355mm (P). Estrutura em madeira revestida em laminado melamínico	Un.		12	R$ xxxx	R$ xxxx

	BP, acabamento amadeirado natural, composta por tampo, laterais, base, fundo, prateleiras e divisória, com suportes metálicos para sustentação. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
23	**PAINEL (MODELO 1)** dimensões aproximadas de 1500mm (L) x 1000mm (A), confeccionado em madeira de 25mm revestida em laminado melamínico, com bordas acabadas em fita PS na mesma tonalidade. Deverá possuir acabamento uniforme, superfície regular e sistema de fixação adequado à parede, garantindo estabilidade e segurança. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
24	**PAINEL (MODELO 2)** dimensões aproximadas de 3600mm (L) x 2690mm (A), confeccionado em madeira de 25mm revestida em laminado melamínico, com acabamento uniforme e bordas protegidas. Deverá possuir sistema de fixação adequado à parede, garantindo estabilidade, alinhamento e segurança. Aplicação frontal de logomarca institucional da Câmara em ACM, conforme identidade visual oficial. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
25	**MESA COM TAMPO RETANGULAR** dimensões aproximadas de 1500mm (L) x 900mm (P) x 750mm (A), confeccionada em madeira maciça, com tampo de cantos e bordas suavemente arredondados e quatro pés inclinados. Deverá possuir acabamento uniforme, resistente ao desgaste e à umidade, com estrutura firme, estável e segura.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx

	As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
26	**PAINEL (MODELO 3)** dimensões aproximadas de 7000mm (L) x 3800mm (A) x 65mm (P), confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico, composto por módulos unidos e alinhados, com acabamento uniforme e bordas protegidas. Deverá possuir sistema de fixação adequado à parede, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança do conjunto. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
27	**BANCADA DE CANTO** dimensões aproximadas de 700mm (P) x 1300mm (L) x 1400mm (A), confeccionada em madeira revestida em laminado melamínico, com tampo aberto na parte inferior e acabamento nas bordas. Deverá ser fixada às paredes, com pilar vertical de sustentação no vértice externo, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
28	**ESPELHO ESPECIAL RETANGULAR** dimensões aproximadas de 1800mm (L) x 900mm (A), composto por estrutura em madeira tratada, espelho de vidro e moldura frontal, com iluminação perimetral em LED integrada, proporcionando efeito de iluminação indireta. Deverá possuir acabamento uniforme, alinhamento adequado e fixação segura. As demais especificações técnicas e caracteristicas do produto	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx

	encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
29	**ARMÁRIO PLANEJADO SOB BANCADA (MODELO 1)** dimensões aproximadas de 2000mm (L) x 800mm (A) x 550mm (P), confeccionado em MDF Ultra Naval Especial, com divisórias internas, portas e acabamento de bordas. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecimento, puxadores em perfil inox e estrutura resistente, alinhada e adequada à instalação sob bancada. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
30	**ARMÁRIO PLANEJADO SOB BANCADA (MODELO 2)** dimensões aproximadas de 2850mm (L) x 900mm (A) x 700mm (P), confeccionado em MDF Ultra Naval Especial, com divisórias internas, portas e acabamento de bordas. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecimento, puxadores em perfil inox e estrutura resistente, alinhada e adequada à instalação sob bancada. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
31	**TRIBUNA** dimensões aproximadas de 1200mm/1100mm (A) x 700mm (L) x 500mm (P), confeccionada em madeira revestida em laminado melamínico, com tampo superior inclinado, estrutura reforçada e bordas protegidas. Deverá possuir niveladores reguláveis, acabamento uniforme e estrutura estável e resistente. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx

32	**ARMÁRIO (MODELO 1)** dimensões aproximadas de 2100mm (A) x 800mm (L) x 500mm (P), confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico, contendo 06 prateleiras, sendo 04 móveis e 02 fixas. Possui portas com puxadores metálicos e sistema de fechamento, rodapé metálico com niveladores e estrutura resistente, estável e com acabamento uniforme. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		11	R$ xxxx	R$ xxxx
33	**GAVETEIRO MÓVEL** dimensões aproximadas de 300mm (L) x 485mm (P) x 550mm (A), confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico, contendo 03 gavetas metálicas, puxadores, fechadura com travamento simultâneo e 02 chaves. Deverá possuir corrediças metálicas e rodízios duplos, garantindo mobilidade, resistência e estabilidade. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		14	R$ xxxx	R$ xxxx
34	**MESA (MODELO 1)** dimensões aproximadas de 740mm (A) x 1200mm (L) x 600mm (P), confeccionada em madeira revestida em laminado melamínico, com 02 gavetas, painel frontal, pés com niveladores e calha para fiação. Gaveteiro com fechadura e 02 chaves, estrutura resistente e acabamento uniforme. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		05	R$ xxxx	R$ xxxx
35	**MESA (MODELO 2)** dimensões aproximadas de 740mm (A) x 800mm (L) x 600mm (P), confeccionada em madeira revestida em laminado	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx

	melamínico, com painel frontal, pés com niveladores e calha para fiação. Estrutura resistente, com acabamento uniforme e componentes metálicos protegidos contra corrosão. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
36	**MESA (MODELO 3)** dimensões aproximadas de 740mm (A) x 1400mm (L) x 600mm (P), confeccionada em madeira revestida em laminado melamínico, com 02 gavetas, painel frontal, pés com niveladores e calha para fiação. Gaveteiro com fechadura e 02 chaves, estrutura resistente e acabamento uniforme. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		12	R$ xxxx	R$ xxxx
37	**CONJUNTO MESA DUPLA** dimensões aproximadas de 740mm (A) x 1200mm (L) x 1200mm (P), confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico, com painéis frontais, pés com niveladores, calhas para fiação e sistema integrado para pontos de energia e dados. Deverá possuir separador frontal móvel, biombos laterais e estrutura resistente, estável e com acabamento uniforme. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		06	R$ xxxx	R$ xxxx
38	**ARMÁRIO (MODELO 2)** dimensões aproximadas de 740mm (A) x 1200mm (L) x 500mm (P), confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico, contendo 02 prateleiras móveis. Possui portas com puxadores metálicos, sistema de fechamento, dobradiças de ampla abertura e rodapé metálico com niveladores,	Un.		04	R$ xxxx	R$ xxxx

	garantindo estabilidade e acabamento uniforme. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
39	**NICHO SUSPENSO** dimensões aproximadas de 400mm (L) x 400mm (A) x 400mm (P), confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico, com bordas protegidas e acabamento uniforme. Deverá possuir sistema de fixação adequado, garantindo alinhamento, nivelamento, estabilidade e segurança. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		02	R$ xxxx	R$ xxxx
40	**CONJUNTO COMPOSTO POR 02 (DUAS) DISPENSAS INDEPENDENTES** cada uma com dimensões aproximadas de 900mm (L) x 800mm (A) x 450mm (P), confeccionadas em madeira revestida em laminado melamínico, com portas de puxador tipo cava e divisões internas. O conjunto deverá possuir tampo único em granito natural, com aproximadamente 1800mm (L) x 450mm (P), acabamento polido e instalação nivelada, formando composição única, resistente e funcional. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
41	**MESA (MODELO 4)** dimensões aproximadas de 2700mm (L) x 1200mm (P) x 740mm (A), confeccionada em madeira revestida em laminado melamínico, com tampo de 25mm, bordas protegidas e pés-painel com sistema de nivelamento. Deverá possuir estrutura resistente, estável e acabamento uniforme. As demais especificações técnicas e características do produto	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx

	encontram-se discriminadas no Termo de Referência.					
42	**GUARDA VOLUMES** dimensões aproximadas de 2100mm (A) x 810mm (L) x 420mm (P), confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico, com compartimentos individuais, portas com puxadores embutidos, fechaduras e dobradiças. Possui rodapé metálico com niveladores, estrutura resistente e acabamento uniforme. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		03	R$ xxxx	R$ xxxx
43	**ARMÁRIO (MODELO 3)** dimensões aproximadas de 440mm (A) x 1200mm (L) x 355mm (P), confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico BP, com acabamento amadeirado natural, composto por tampo, laterais, base, fundo, prateleiras e divisória, com bordas protegidas e suportes metálicos de sustentação. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		02	R$ xxxx	R$ xxxx
44	**PAINEL** dimensões aproximadas de 3000mm (L) x 2690mm (A), confeccionado em madeira de 25mm revestida em laminado melamínico, com bordas protegidas e acabamento uniforme. Deverá possuir sistema de fixação adequado à parede, garantindo alinhamento, nivelamento, estabilidade e segurança do conjunto. As demais especificações técnicas e características do produto encontram-se discriminadas no Termo de Referência.	Un.		01	R$ xxxx	R$ xxxx
VALOR TOTAL					**R$ XXXXXX**	

LOCAL DE ENTREGA:	Câmara Municipal De Itapemirim - Rua Adiles André Leal, S/Nº - Serramar - Itapemirim-Es.
PRAZO DE ENTREGA:	Até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, admitido cronograma para os itens planejados (TR, itens 1.4 e 5.1).
PRAZO DE PAGAMENTO:	Até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal atestada (TR, item 7.10).
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (Sessenta) Dias.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Por Lote

PRAZO DE GARANTIA: 05 (cinco) anos para os itens 01 a 07 e 09 do Lote 01 e 12 (doze) meses para os demais itens, contados do recebimento definitivo (TR, itens 4.13 a 4.15).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____(_____).

Xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxx de 2026.

Assinatura, CPF e RG do Representante Legal

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário corporativo e institucional

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itapemirim, compreendendo cadeiras, poltronas, mobiliário corporativo, mobiliário planejado, painéis, persianas e complementos, transporte, entrega, montagem e instalação quando inerentes ao respectivo item, conforme as especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são, em princípio, enquadráveis como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado. A adoção definitiva da modalidade deverá permanecer coerente com o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de mercado e o instrumento convocatório.

1.3. O fornecimento será realizado de forma não continuada, mediante entrega dos bens e conclusão da montagem/instalação quando prevista, sem prejuízo das obrigações de garantia.

1.4. O prazo de entrega, montagem e instalação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, admitido cronograma específico para os itens planejados, desde que aprovado pela fiscalização e sem ultrapassar o prazo máximo.

1.5. A entrega será parcelada conforme o cronograma próprio, alinhando com as exigências e rotina de trabalho administrativo, ressaltando as normas regimentais das sessões ordinárias da CMI.

1.6. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 meses, suficiente para abranger a entrega, montagem, recebimento e demais obrigações contratuais, sem prejuízo da garantia dos produtos.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações abaixo foram estruturadas a partir do levantamento técnico encaminhado pela unidade demandante. Foram preservadas as características materiais, dimensionais, funcionais e de acabamento necessárias à identificação dos bens, retirando-se da descrição individual apenas o bloco repetitivo de documentos e certificações do fabricante, que deve ser tratado separadamente e somente na medida em que se mostre necessário, proporcional e justificável.

LOTE/GRUPO 01 - CADEIRAS E POLTRONAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN.	QTD.
01	**Cadeira Giratória Modelo Presidente (modelo 1)** conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 65 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são de aproximadamente 470 mm de largura e 620 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. Possui catraca fabricada em peças injetadas em poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo de regulagem é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. O encosto possui 66 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em 8 posições definidas. Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo acionamento de um gatilho localizado na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura dispostos em 8 posições definidas. Suas dimensões são de aproximadamente 75 mm de largura e 225 mm de profundidade. Assento: conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento com tecido em courino preto com costuras reforçadas. Suas dimensões são de aproximadamente 480 mm de largura e 455 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. O mecanismo é fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo é fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas, produzidas em poliamida, que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da	Uni	13

	cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com 5 posições de travamento e relação de inclinação de 2:1. - Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. A coluna é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. A base é constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. O rodízio é constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida.		
02	**Cadeira Giratória Modelo Presidente (modelo 2)**, conjunto constituído por duas conchas desenvolvidas em compensado de madeira, a inferior com 12 mm e a superior com 6 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. As conchas são encaixadas entre si por meio de dois suportes, fabricados em chapa de aço carbono com espessura de 2,25mm, localizados na região superior do encosto e fixadas na região frontal do assento por meio de parafusos. As dimensões do encosto são de aproximadamente 470 mm de largura e 700 mm de altura, enquanto o assento possui dimensões aproximadas de 500 mm de largura e 440 mm de profundidade. Na estrutura da concha são fixadas almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU). A almofada do assento possui densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possui	UNI	12

	densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/ 10 %, e espessura média de 60 mm, revestida através de processo de tapeçamento com tecido em courino preto com costuras reforçadas. Apoia braços composto por uma estrutura frontal fabricada em tubo de aço carbono de 20 x 45 mm e espessura de 1,5 mm, e uma estrutura superior fabricada em polipropileno responsável por realizar o apoio dos braços do usuário, com dimensões aproximadas de 370 mm de comprimento e 50 mm de largura. Na extremidade inferior da estrutura frontal têm-se duas ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em polipropileno pelo processo de injeção. A estrutura frontal recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico e revestimento eletrostático epóxi em pó, ou cromagem, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mecanismo possui estrutura superior fabricada em chapa de aço e corpo fabricado em alumínio fundido. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas, produzidas em termoplástico que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura do assento, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto/assento. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com 4 posição de travamento e relação de inclinação de 1:1. - Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto/assento. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. - Opção de livre flutuação, onde o encosto/assento encontram-se livres para movimentação. Essa pressão pode ser ajustada através do manípulo presente na extremidade da alavanca direita. A coluna é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Os rodízios são constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos.		
03	**Cadeira Aproximação Modelo Diretor**, conjunto constituído por duas conchas desenvolvidas em compensado de madeira, a inferior com 12 mm e a superior com 6 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. As conchas são encaixadas entre si por meio de dois suportes, fabricados em chapa de aço carbono com espessura de 2,25mm, localizados na região superior do encosto e fixadas na região frontal do assento por meio de parafusos. As dimensões	UNI	27

	do encosto são de aproximadamente 470 mm de largura e 500 mm de altura, enquanto o assento possui dimensões aproximadas de 500 mm de largura e 440 mm de profundidade. Na estrutura da concha são fixadas almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU). A almofada do assento possui densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 10 %, e espessura média de 60 mm. revestida através de processo de tapeçamento com tecido em courino preto com costuras reforçadas. A estrutura do apoio de braço é um prolongamento do tubo da base, fabricado em aço carbono de 20 x 45 mm e espessura de 1,5 mm. Já a estrutura superior é fabricada em polipropileno, responsável por realizar o apoio dos braços do usuário, com dimensões aproximadas de 370 mm de comprimento e 50 mm de largura. A base é definida por uma estrutura fabricada predominantemente em tubo de aço carbono de 20 x 45 mm e espessura de 1,5 mm. O suporte do assento é fabricado em tubo de aço carbono de 16 x 30 mm e espessura de 1,9 mm. A estrutura e o suporte são unidos entre si pelo processo de soldagem. A estrutura contém sapatas, fabricadas em polipropileno, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. O conjunto recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico e revestimento eletrostático epóxi em pó, ou cromagem, que garante proteção e maior vida útil ao produto.		
04	**Cadeira Giratória Modelo Presidente (modelo 3)**, Composta por conjunto constituído por duas estruturas, sendo elas o assento e o encosto unificados, formando um tipo de concha, produzidos predominantemente a partir de chapas de madeira de 18 mm de espessura, são utilizadas porcas garras para a fixação do assento no encosto e posteriormente são utilizados parafusos para a fixação na estrutura, na parte interna de ambas as estruturas, são fixadas fitas elásticas entrelaçadas com a função de amortecer a espuma do assento e do encosto. Apoio de braços onde sua estrutura é desenvolvida em tubo de aço carbono na configuração oblonga possuindo medidas de 25 x 50 mm e espessura 1,5 mm. Possui ainda uma capa de polipropileno com medidas aproximadas de 315 mm de comprimento, 50 mm de largura e 5 mm de espessura. O mecanismo possui estrutura superior fabricada em chapa de aço e corpo fabricado em alumínio fundido. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas, produzidas em termoplástico que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura do assento, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto/assento. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinação do	UNI	22

	encosto/assento com 4 posição de travamento e relação de inclinação de 1:1. - Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto/assento. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. - Opção de livre flutuação, onde o encosto/assento encontram-se livres para movimentação. Essa pressão pode ser ajustada através do manípulo presente na extremidade da alavanca direita. A coluna é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. A base é constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 706 mm. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio pelo processo de injeção sob pressão. Os rodízios são constituídos de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano, destinando – se a pisos rígidos.		
05	**Cadeira Giratória Modelo Presidente (modelo 4)**, com o apoio de cabeça fabricado em poliamida reforçada com fibra de vidro, através do processo de injeção. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 28 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm. Possui regulagem de angulação de até 130º, de altura abrangendo uma faixa aproximada de 70 mm e de avanço abrangendo uma faixa aproximada de 50 mm, permitindo que sejam realizados diferentes ajustes de acordo com o biótipo do usuário. Suas dimensões são de aproximadamente 170 mm de altura e 300 mm de largura. O encosto é constituído por uma moldura fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em polipropileno reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 450 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm. O encosto possui 66 mm de curso para a regulagem de altura dispostos em 8 posições definidas, para os demais mecanismos o encosto possui 75 mm de curso para a regulagem de altura dispostos em 8 posições definidas. Possui apoio lombar regulável fabricado em polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura em 14 posições distintas que percorrem um curso de 65 mm. As dimensões do apoio lombar são de aproximadamente 250 mm de comprimento e 75 mm de altura. Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura,	UNI	20

	avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá através do acionamento de um gatilho localizado abaixo da tampa superior, já o avanço horizontal e o giro basta que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione como desejar. Possui aproximadamente 73 mm de curso para a regulagem de altura dispostos em 7 posições definidas, 60 mm de regulagem horizontal dispostos em 7 posições definidas e a regulagem de giro que permite 20° de rotação para cada sentido. Suas dimensões são de aproximadamente 90 mm de largura e 250 mm de profundidade. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro e as peças de acabamento em polipropileno. Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são de aproximadamente 500 mm de largura e 445 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. O mecanismo fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem, produzida em polipropileno, para impedir o acesso do usuário às partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas, produzidas em polipropileno, localizadas ao lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: - Movimento de reclinação do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. A coluna é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. A base é constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 706 mm. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio pelo processo de injeção sob pressão.		
06	**Cadeira De Auditório (modelo 1)** construída com conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, usinado e furado de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas	UNI	66

de fixação com garras. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU). A almofada da poltrona comum possui densidade controlada de 45 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 60 mm. O encosto possui dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 545 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno, a qual possui orifícios destinados à absorção sonora. Essa blindagem é fixada ao encosto por meio de parafusos, o apoio de braços é constituído por duas peças, fabricadas em polipropileno pelo processo de injeção, montadas entre si. A peça inferior possui duas buchas com estrias que são fixadas aos tubos do pedestal através de interferência mecânica. A almofada possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno, a qual possui orifícios destinados à absorção sonora. Essa blindagem é fixada ao assento por meio de parafusos. A estrutura dos pedestais é desenvolvida em tubos de aço carbono, com diâmetro de 25,40 mm e espessura da parede de 1,90 mm, conformados pelo processo de curvamento, onde são conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricadas de aço carbono e fixadas pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, e possui dois orifícios localizados um em cada extremidade, destinados a fixação da estrutura ao piso através de parafusos e buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. Os pedestais recebem paineis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno, que realizam o fechamento de toda a extensão do pedestal de modo a tornar inacessível o sistema de articulação ao usuário. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/encosto é constituído por um painel de sustentação e dois suportes de ligação, um deles responsável por realizar a união ao encosto e o outro a união ao assento. Tanto o painel quanto os suportes são fabricados em chapa de aço. O painel de sustentação conta com um eixo fabricado em tubo de aço carbono, nas medidas de 18,0 mm de diâmetro e 1,75 mm de espessura, fixado pelo processo de soldagem MIG. Através desse eixo, e com o auxílio de uma bucha fabricada em poliacetal natural, une-se o suporte de ligação do assento. Para promover o movimento sincronizado de assento/encosto utiliza-se um elemento de ligação denominado biela, fabricado em chapa de aço carbono, com espessura de 3,75 mm, o qual é fixado em uma de suas extremidades ao suporte de ligação do assento, e na outra ao suporte de ligação do encosto. O conjunto recebe um eixo fabricado em aço carbono, com diâmetro de 12,0 mm, fixados por aneis elásticos e arruelas fabricadas em poliacetal, responsável por realizar a ligação entre o suporte de ligação do assento e o painel de sustentação, além de determinar a amplitude

	do movimento de rebatimento. Para montagem do assento/encosto da poltrona são utilizados dois mecanismos, sendo que o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, é composto por uma mola helicoidal de retrocesso utilizada para que ocorra a articulação sincronizada do conjunto assento/encosto, após o usuário ausentar-se da poltrona. Esse rebatimento automático e sincronizado proporciona maior espaço de circulação nos corredores localizados atrás e à frente da poltrona.		
07	**Cadeira De Auditório (modelo 2)** com encosto em conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, usinado e furado de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU). O encosto possui dimensões aproximadas de 950 mm de largura e 565 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos de aço carbono de seção quadrada 20 x 20 mm com parede 1,2 mm de espessura. O encosto também possui uma blindagem plástica fabricada em ABS pelo processo de vacuum forming. Essa blindagem é fixada ao encosto por meio de parafusos. OBS: A poltrona destinada a pessoas obesas e deve ser construída para suportar um usuário de até 250 kg, o apoia braços é constituído por duas peças, fabricadas em polipropileno pelo processo de injeção, montadas entre si. A peça inferior possui duas buchas com estrias que são fixadas aos tubos do pedestal através de interferência mecânica. O assento é um conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, usinado e furado de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada possui densidade controlada de 50 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, o assento possui dimensões aproximadas de 950 mm de largura e 400 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos de aço carbono de seção quadrada 20 x 20 mm com parede 1,2 mm de espessura. O assento também possui uma blindagem plástica em ABS fabricada pelo processo de vacuum forming. Essa blindagem é fixada ao assento por meio de parafusos. A estrutura dos pedestais é desenvolvida em tubos de aço carbono, com diâmetro de 25,40 mm e espessura da parede de 1,90 mm, conformados pelo processo de curvamento, onde são conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricadas de aço carbono e fixadas pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, e possui dois orifícios localizados um em cada extremidade, destinados a fixação da estrutura ao piso através de parafusos e buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. Os pedestais recebem paineis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo	UNI	1

	de injeção em polipropileno, que realizam o fechamento de toda a extensão do pedestal de modo a tornar inacessível o sistema de articulação ao usuário. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/encosto é constituído por um painel de sustentação e dois suportes de ligação, um deles responsável por realizar a união ao encosto e o outro a união ao assento. Tanto o painel quanto os suportes são fabricados em chapa de aço. O painel de sustentação conta com um eixo fabricado em tubo de aço carbono, nas medidas de 18,0 mm de diâmetro e 1,75 mm de espessura, fixado pelo processo de soldagem MIG. Através desse eixo, e com o auxílio de uma bucha fabricada em poliacetal natural, une-se o suporte de ligação do assento. Para promover o movimento sincronizado de assento/encosto utiliza-se um elemento de ligação denominado biela, fabricado em chapa de aço carbono, com espessura de 3,75 mm, o qual é fixado em uma de suas extremidades ao suporte de ligação do assento, e na outra ao suporte de ligação do encosto. O conjunto recebe um eixo fabricado em aço carbono, com diâmetro de 12,0 mm, fixados por aneis elásticos e arruelas fabricadas em poliacetal, responsável por realizar a ligação entre o suporte de ligação do assento e o painel de sustentação, além de determinar a amplitude do movimento de rebatimento. Para montagem do assento/encosto da poltrona obeso, também são utilizados dois mecanismos, sendo que os dois possuem mola helicoidal de retrocesso utilizada para que ocorra a articulação sincronizada do conjunto assento/encosto, após o usuário ausentar-se da poltrona. Esse rebatimento automático e sincronizado proporciona maior espaço de circulação nos corredores localizados atrás e à frente da poltrona. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico, e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.		
08	**Cadeira Com Estrutura Confeccionada Em Madeira Maciça**, composta por quatro pés e encosto estruturado, com acabamento uniforme, resistente e adequado ao uso contínuo. Dimensões aproximadas de 480 mm de largura x 590 mm de profundidade x 850 mm de altura total, com altura do assento de 485 mm. Assento confeccionado em estrutura de madeira, com estofamento em espuma de densidade controlada de 45 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, proporcionando conforto e resistência à deformação, revestido em tecido de boa resistência à abrasão e de fácil manutenção, com acabamento uniforme e devidamente fixado à estrutura, sem apresentar rugas, folgas ou partes soltas. Encosto confeccionado em estrutura de madeira maciça, com revestimento em palha natural sextavada, devidamente tensionada e fixada à moldura, proporcionando acabamento uniforme, resistência e adequada sustentação das costas. A palha deverá apresentar trama regular, sem falhas, rompimentos, deformações ou pontas expostas que possam comprometer a segurança e o	UNI	6

	conforto do usuário. A estrutura deverá possuir sistema de união e fixação adequado entre pés, assento e encosto, garantindo estabilidade, resistência mecânica e ausência de folgas ou movimentações durante a utilização. Os pés deverão apresentar posicionamento e dimensionamento compatíveis com o conjunto, assegurando estabilidade sobre o piso. Todas as superfícies de madeira deverão receber lixamento e acabamento protetivo de alta qualidade, com acabamento uniforme, sem farpas, rachaduras, rebarbas ou arestas cortantes.		
09	**Cadeira De Auditório (modelo 3)**, conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são de aproximadamente 460 mm de largura e 700 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno, a qual possui orifícios destinados à absorção sonora. Essa blindagem é fixada por meio de parafusos, o apoia braços é fabricado em polipropileno e fixa-se a estrutura por meio de parafusos, suas dimensões são de aproximadamente 75 mm de largura e 340 mm de comprimento. O assento é composto por conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são de aproximadamente 470 mm de largura e 430 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno, a qual possui orifícios destinados à absorção sonora. Essa blindagem é fixada ao assento por meio de parafusos. Para tornar o assento retrátil o conjunto possui uma mola helicoidal de retrocesso, utilizada para que ocorra a articulação do assento, após o usuário ausentar-se da poltrona. Essa articulação proporciona maior espaço de circulação no corredor localizado à frente da poltrona. A estrutura é desenvolvida predominantemente em tubos de aço carbono de 60 x 40 mm com 1,20 mm de espessura e tubos de aço carbono de 50 x 30 mm com 1,50 mm de espessura, os quais são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura possui um pedestal centralizado, o qual conta com uma chapa de 3 mm de espessura utilizada para a fixação do conjunto ao piso. A mesma possui também porta-copo retrátil,	UNI	8

	produzido em material metálico, localizado ao lado esquerdo do usuário. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica nanocerâmica, e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.		
10	**Poltrona Estofada de 2 (dois) lugares**, com design contemporâneo, constituída por estrutura interna resistente e estrutura externa em tubos metálicos de seção circular com superfície submetida a rigoroso tratamento anticorrosivo pré-pintura, com polimerização em pintura eletrostática epóxi-pó híbrida de alta resistência química e mecânica. Revestimento validado por ensaios de exposição em câmara de salinização, assegurando máxima proteção contra intempéries e ambientes agressivos. Junções estruturais consolidadas via Solda TIG de alta penetração e acabamento limpo. Processo de usinagem e lixamento, eliminando totalmente micro-arestas cortantes e pontos de vulnerabilidade à oxidação. Possui braços laterais integrados à estrutura, proporcionando apoio e segurança aos usuários, altura total: 740 mm, largura 1 lugar: 595 mm, largura 2 lugares: 1160 mm, profundidade: 715 mm, altura do assento: 430mm. Assento e encosto confeccionados com espuma de poliuretano de densidade adequada ao uso, proporcionando conforto e sustentação, revestidos em material sintético tipo courino, de fácil limpeza e manutenção. O revestimento deverá apresentar acabamento uniforme, com costuras reforçadas e detalhes de pesponto formando módulos quadrados no assento e no encosto, conforme padrão visual apresentado.	UNI	1
11	**Poltrona Estofada de 1 (um) lugar,** com design contemporâneo, constituída por estrutura interna resistente e estrutura externa em tubos metálicos de seção circular com superfície submetida a rigoroso tratamento anticorrosivo pré-pintura, com polimerização em pintura eletrostática epóxi-pó híbrida de alta resistência química e mecânica. Revestimento validado por ensaios de exposição em câmara de salinização, assegurando máxima proteção contra intempéries e ambientes agressivos. Junções estruturais consolidadas via Solda TIG de alta penetração e acabamento limpo. Processo de usinagem e lixamento, eliminando totalmente micro-arestas cortantes e pontos de vulnerabilidade à oxidação. Possui braços laterais integrados à estrutura, proporcionando apoio e segurança ao usuário, altura total: 740 mm, largura: 595 mm, profundidade: 715 mm, altura do Assento: 430 mm. Assento e encosto confeccionados com espuma de poliuretano de densidade adequada ao uso, proporcionando conforto e sustentação, revestidos em material sintético tipo courino, de fácil limpeza e manutenção. O revestimento deverá apresentar acabamento uniforme, com costuras reforçadas e detalhes de pesponto formando módulos quadrados no assento e no encosto, conforme padrão visual apresentado.	UNI	1

LOTE/GRUPO 02 - MOBILIÁRIO, PAINÉIS, PERSIANAS E COMPLEMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN.	QTD.
12	**Balcão Reto Com Frontal Sobreposto Elevado** na dimensão 1100mm(A) x 2500mm(L) x 900mm(P), composto por 1 tampos operacionais na dimensão de 2250mm(L)x600mm(P) composto de madeira tratada na espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Painel frontal, tampo superior e frontal sobreposto com raio no padrão confeccionado com chapa de madeira tratada, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Pé central e laterais confeccionado com chapa de madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado e buchas plásticas.	UNI	1
13	**Conjunto Mesa E Armário Composto Por 1 Mesa Diretiva** na dimensão de 1600mm(L) x 800mm(P)x 740mm(A) e uma armário diretivo 1600mm(L) x 500mm(P) x 600mm(A). Mesa Diretiva Reta pé painel com distanciador com 01 caixa de tomada no tampo. Dimensões: 1600mm(L) x 800mm(P) x 740mm(A). Tampo confeccionado com chapa de madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a	UNI	13

quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável, com 01 caixa de tomada formada por moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PS, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos auto atarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmos. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de “clic”, facilitando a montagem e futuras manutenções. Configuração da caixa: 3 Ponto de energia e 2 Pontos de dados 2 USB/HDMI. Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Pé painel confeccionado com chapa de madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável, composto por 2 partes em madeira tratada 25mm e uma coluna de subida em chapa de aço 24(0,60mm) para passagem de fiação pelos pés.Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Armário diretivo com 4 gavetas e 1 porta - dimensões 1600mm(L) x 500mm(p) x 600mm(a) com 01 prateleira fixa. Tampo superior confeccionado com chapa de madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados

	ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo, 01 prateleira fixa confeccionados com chapas de madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Uma porta confeccionadas com chapas de madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. Gavetas com frente confeccionadas com chapas de madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável, corpo das gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com sistema de deslizamento por trilho corrediças com roldanas em nylon. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.		
14	**Persiana Tipo Rolo (modelo 1)**, confeccionada em tecido de composição sintética, com acabamento uniforme e textura discreta, proporcionando controle de luminosidade e privacidade ao ambiente. Sistema composto por tubo superior de sustentação, mecanismo de acionamento lateral por corrente e suporte para fixação, permitindo o recolhimento vertical do tecido de forma prática e suave. Tecido sintético com acabamento adequado para ambientes internos, com boa estabilidade dimensional, resistência ao uso contínuo e facilidade de limpeza e conservação. Barra inferior de acabamento incorporada ao tecido, proporcionando melhor tensionamento e estabilidade durante a utilização. Estrutura e componentes de fixação confeccionados em materiais resistentes,	M2	82

	com acabamento compatível com o conjunto. Acionamento manual por corrente, permitindo o posicionamento da persiana em diferentes alturas, conforme a necessidade de controle de iluminação e privacidade. Fornecida completa, incluindo tecido, tubo de recolhimento, mecanismo de acionamento, corrente, barra inferior, suportes e demais acessórios necessários à instalação. Instalação realizada em parede ou teto, conforme as características do ambiente e dimensões do vão.		
15	**Persiana Tipo Rolo (modelo 2)**, confeccionada em tecido de composição sintética, com acabamento uniforme e textura discreta, proporcionando controle de luminosidade e privacidade ao ambiente. Sistema composto por tubo superior de sustentação, mecanismo de acionamento motorizado através de motor tubular interno silencioso e suportes para fixação, permitindo o recolhimento vertical do tecido de forma automatizada e suave. Tecido sintético com acabamento adequado para ambientes internos, com boa estabilidade dimensional, resistência ao uso contínuo e facilidade de limpeza e conservação. Barra inferior de acabamento incorporada ao tecido, proporcionando melhor tensionamento e estabilidade durante a utilização. Estrutura e componentes de fixação confeccionados em materiais resistentes, com acabamento compatível com o conjunto. Acionamento motorizado operado à distância via controle remoto sem fio (radiofrequência), com sistema de ajuste de fim de curso, permitindo o posicionamento preciso da persiana em diferentes alturas, conforme a necessidade de controle de iluminação e privacidade. Fornecida completa, em perfeito estado de funcionamento, incluindo tecido, tubo de recolhimento, motor tubular (compatível com a tensão elétrica do local), controle remoto com bateria e suporte, cabos de alimentação elétrica, barra inferior, suportes e demais acessórios mecânicos e eletrônicos necessários à instalação. Instalação realizada em parede ou teto, conforme as características do ambiente e dimensões do vão, integrada a um ponto de energia elétrica adjacente ao equipamento.	M2	8
16	**Armário Médio Tipo Charuto**, fechado, destinado ao armazenamento de documentos, materiais e objetos diversos, com dimensões aproximadas de 1.100 mm de altura, 450 mm de largura e 400 mm de profundidade. Tampo: confeccionado em madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de	UNI	1

	processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Prateleira: Confeccionada no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos. Porta: Confeccionada no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e fechadura com travamento superior e inferior (Cremona), dobradiça 270°. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm com espessura de 0.75mm em corpo único, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos auto atarrachantes. Fixação: Laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bicromatizado. Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.		
17	**Balcão Reto (modelo 1)** na dimensão 740mm(A) x 1300mm(L) x 680mm(P) com 2 gavetas. Tampos: Confeccionados em madeira tratada, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Paineis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18mm. Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento cor amadeirado natural. Niveladores com dimensão de	UNI	2

	22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Calha para fiação: Formada de uma chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. adicione mezanino a esse descritivo. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 25mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.		
18	**Balcão Reto (modelo 2)** na dimensão 740mm(A) x 1500mm(L) x 680mm(P) com 2 gavetas. Tampos: Confeccionados em madeira tratada, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Paineis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18mm. Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento cor amadeirado natural. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Calha para fiação: Formada de uma chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Identificação frontal / Logomarca: O painel frontal do	UNI	1

	balcão deverá receber aplicação de logomarca institucional da Câmara, centralizada e posicionada de forma visível no frontal do móvel. A logomarca deverá ser confeccionada em ACM (Aluminium Composite Material), com espessura adequada, com acabamento de alta qualidade e resistência, podendo ser recortada conforme o desenho oficial da logomarca. A aplicação deverá apresentar alinhamento, acabamento e aderência adequados, sem rebarbas, deformações ou imperfeições aparentes, respeitando as cores e proporções da identidade visual oficial fornecida pela Câmara. A logomarca deverá ser fixada de maneira permanente e segura ao painel frontal, proporcionando acabamento institucional e valorização estética do conjunto. Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. adicione mezanino a esse descritivo. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 25mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.		
19	**Balcão Reto (modelo 3)** na dimensão 740mm(A) x 1200mm(L) x 680mm(P) com 2 gavetas. Tampos: Confeccionados em madeira tratada, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Paineis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18mm. Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe	UNI	10

	fita de 1mm, acabamento cor amadeirado natural. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Calha para fiação: Formada de uma chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. adicione mezanino a esse descritivo. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 25mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.		
20	**Balcão Reto (modelo 4)** na dimensão 1100mm(A) x 1200mm(L) x 680mm(P) com 2 gavetas. Tampos confeccionados em madeira tratada, espessura de 25 mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2 mm em todo o contorno, com acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Mezanino: confeccionado em madeira tratada, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico (BP), formando conjunto estrutural integrado ao balcão. Recebe fita de borda de 2 mm em todo o contorno, com acabamento na cor amadeirado natural. O mezanino deverá ser fixado de forma firme e nivelada à estrutura do balcão, por meio de sistemas de fixação compatíveis, garantindo estabilidade, resistência e adequado acabamento, destinado à organização e exposição de materiais e objetos sobre a área superior do balcão. Paineis frontais	UNI	1

	de madeira: confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18 mm. Pés painel: confeccionados com o mesmo material do tampo, com espessura de 25mm, recebendo fita de 1 mm, com acabamento cor amadeirado natural. Dotados de niveladores com dimensão de 22 mm e altura de 15 mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Calha para fiação: formada por chapa de aço dobrada e perfurada, com espessura de 0,9 mm, e chapa de aço dobrada de 1,5 mm, fixadas através de sistema de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix, composto por haste e cuíca. Tratamento superficial: todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco, com 04 banhos químicos, mediante processo industrial adequado, e recebem pintura eletrostática a pó com resina à base de epóxi e poliéster, formando camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda às exigências previstas nas normas da ABNT. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 25mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.		
21	**Mesa Delta** na dimensão 1400mm(A) x 1200mm(L) x 1400mm(P). Tampos: Confeccionados em madeira tratada, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. possuem furos para passagem de fiação conforme modelo.Paineis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18mm. Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento cor amadeirado natural. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1"	UNI	1

	sextavado. Calha para fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos paineis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.		
22	**Armário Superior** na dimensão 440mm(A) x 1200mm(L) x 355mm(P). Tampo: confeccionado em madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Prateleiras e divisória: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos.	UNI	12
23	**Painel (modelo 1)** confeccionado em madeira tratada com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, proporcionando resistência, estabilidade dimensional, durabilidade e facilidade de limpeza. Dimensões aproximadas de 1500 mm de largura x 1000 mm de altura. As bordas aparentes deverão receber acabamento em fita de PS, aplicada pelo sistema hot melt, na mesma tonalidade do revestimento, garantindo proteção contra impactos,	UNI	1

	umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. O painel deverá possuir acabamento uniforme em toda sua extensão, com perfeito esquadrejamento, alinhamento e superfície regular, sem rebarbas, lascas, empenamentos ou imperfeições aparentes. A fixação deverá ser realizada diretamente na parede por meio de sistema adequado ao tipo de substrato existente, utilizando buchas, parafusos e/ou suportes apropriados, garantindo estabilidade e segurança após a instalação. Produto destinado à utilização em ambientes corporativos, administrativos, institucionais, recepções, salas de reunião e demais espaços profissionais, podendo ser utilizado para composição, revestimento e acabamento de paredes.		
24	**Painel (modelo 2)** de revestimento e composição arquitetônica, confeccionado em madeira tratada, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta qualidade, aplicado por processo industrial de prensagem, proporcionando elevada resistência superficial, estabilidade dimensional, durabilidade, facilidade de limpeza e excelente padrão de acabamento. Dimensões aproximadas de 3.600 mm de largura x 2.690 mm de altura, admitindo-se tolerância compatível com as condições de instalação e composição arquitetônica do ambiente. As superfícies aparentes deverão apresentar acabamento homogêneo, uniforme e contínuo, com perfeita regularidade visual, esquadrejamento, alinhamento e planicidade, não sendo admitidas ondulações, empenamentos, lascas, trincas, rebarbas, falhas de revestimento ou quaisquer imperfeições que comprometam a estética ou a funcionalidade do conjunto. As bordas aparentes deverão receber acabamento em fita de borda de alta resistência, aplicada pelo sistema hot melt, na mesma tonalidade e padrão do revestimento, proporcionando acabamento contínuo e sofisticado, além de proteção das bordas contra impactos, umidade, abrasão e desgaste decorrente do uso contínuo. A aplicação deverá apresentar perfeita aderência, sem ressaltos, frestas, excesso de adesivo ou descolamentos. O painel deverá possuir elevado padrão de acabamento, com encontros, alinhamentos e arremates cuidadosamente executados, proporcionando aspecto uniforme e integração harmoniosa ao ambiente. A composição deverá valorizar a estética institucional e arquitetônica do espaço, conferindo aparência contemporânea e sofisticada. A fixação deverá ser executada diretamente na parede ou por sistema de montagem tecnicamente adequado ao substrato existente, mediante utilização de suportes, perfis, buchas, parafusos e demais elementos de fixação compatíveis com o peso e as características do painel, devidamente dimensionados para garantir elevada estabilidade, segurança, resistência mecânica e perfeito nivelamento após a instalação. Os elementos de fixação deverão permanecer ocultos ou visualmente integrados ao conjunto,	UNI	1

	sempre que tecnicamente possível, preservando a aparência limpa, contínua e sofisticada do painel. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes, acessórios e elementos necessários à sua perfeita instalação, incluindo sistemas de fixação e acabamento, devendo ser entregue completamente instalado, devidamente nivelado, alinhado, limpo e livre de danos ou imperfeições aparentes. O painel deverá receber aplicação de logomarca institucional da Câmara, centralizada e posicionada de forma visível no frontal do móvel. A logomarca deverá ser confeccionada em ACM (Aluminium Composite Material), com espessura adequada, com acabamento de alta qualidade e resistência, podendo ser recortada conforme o desenho oficial da logomarca. A aplicação deverá apresentar alinhamento, acabamento e aderência adequados, sem rebarbas, deformações ou imperfeições aparentes, respeitando as cores e proporções da identidade visual oficial fornecida pela Câmara. A logomarca deverá ser fixada de maneira permanente e segura ao painel, proporcionando acabamento institucional e valorização estética do conjunto.		
25	**Mesa Com Tampo Retangular** de cantos e bordas suavemente arredondados, confeccionado em madeira maciça, com acabamento uniforme e dimensões aproximadas de 1.500 mm de largura x 900 mm de profundidade x 750 mm de altura. O tampo deverá apresentar superfície plana, resistente e adequada ao uso, com tratamento e acabamento que proporcionem proteção contra desgaste, riscos e variações decorrentes do uso cotidiano. Estrutura composta por quatro pés em madeira maciça, posicionados de forma inclinada, conferindo ao conjunto características de estabilidade, resistência e adequado suporte ao tampo. Os pés deverão apresentar seção estrutural compatível com as dimensões e o peso do conjunto, com acabamento uniforme, cantos e arestas devidamente suavizados, eliminando pontos cortantes ou que possam comprometer a segurança do usuário. A fixação dos pés ao tampo deverá ser realizada por meio de elementos estruturais e sistemas de união apropriados, garantindo firmeza, estabilidade e resistência mecânica, sem apresentar folgas ou movimentações durante a utilização. As uniões deverão ser executadas de maneira precisa, com encaixes e fixações devidamente dimensionados para suportar os esforços decorrentes do uso normal da mesa. Todos os componentes de madeira deverão receber tratamento e acabamento superficial de alta qualidade, com lixamento uniforme e aplicação de revestimento/proteção adequado, proporcionando resistência ao desgaste, à abrasão e à umidade, além de acabamento estético homogêneo. As superfícies deverão estar livres de rebarbas, farpas, rachaduras, imperfeições ou quaisquer elementos que possam oferecer risco ao usuário. O conjunto deverá possuir acabamento compatível entre tampo e estrutura, mantendo uniformidade visual e tonalidade, com todas as superfícies devidamente preparadas e	UNI	1

	protegidas. A mesa deverá ser fornecida montada ou acompanhada de todos os elementos necessários para sua montagem, garantindo perfeito encaixe, estabilidade e funcionamento do conjunto.		
26	**Painel (modelo 3)** confeccionado em madeira tratada com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, proporcionando resistência, estabilidade dimensional, durabilidade e facilidade de limpeza. Dimensões aproximadas de 7000 mm de largura x 3800 mm de altura x 65mm de profundidade. O painel deverá ser constituído por módulos devidamente dimensionados e unidos, formando conjunto contínuo e uniforme, com emendas alinhadas e acabamento adequado, mantendo a continuidade visual da superfície. As bordas aparentes deverão receber acabamento em fita de PS, aplicada pelo sistema hot melt, na mesma tonalidade do revestimento. A fixação deverá ser realizada diretamente na parede por meio de sistema de fixação adequado ao tipo de substrato existente, utilizando suportes, buchas e parafusos dimensionados para garantir segurança, estabilidade e perfeito alinhamento do conjunto. Quando necessário, deverão ser utilizados elementos estruturais de reforço para sustentação dos módulos. Os módulos deverão apresentar perfeito esquadrejamento e nivelamento, com junções regulares e acabamento uniforme. O conjunto deverá ser instalado de forma a apresentar superfície contínua, sem empenamentos, lascas, rebarbas ou imperfeições aparentes. Produto destinado ao revestimento e composição de ambientes corporativos, administrativos, institucionais, recepções, salas de reunião e demais espaços profissionais, proporcionando acabamento estético, resistência e integração visual ao ambiente.	UNI	1
27	**Bancada De Canto** confeccionada em madeira tratada com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, com dimensões aproximadas de 700 mm de profundidade x 1300 mm de largura x 1400 mm de altura. O conjunto deverá ser instalado no encontro de duas paredes, aproveitando o canto do ambiente para sua sustentação e composição. Bancada constituída por tampo único e completamente aberto na parte inferior, sem portas, gavetas, divisórias ou fechamento frontal, proporcionando livre circulação e amplo espaço para utilização. O tampo deverá possuir acabamento em todas as bordas aparentes, com fita de PS aplicada pelo sistema hot melt, na mesma tonalidade do revestimento. A sustentação do tampo deverá ser realizada por fixação diretamente nas paredes laterais e de fundo, por meio de suportes e elementos de fixação adequados ao tipo de parede existente, garantindo estabilidade e segurança. No canto que não possui apoio de parede, deverá ser instalado pilar	UNI	1

	vertical de sustentação, confeccionado em madeira tratada com espessura mínima de 25 mm, ou estrutura equivalente, devidamente fixado ao tampo e ao piso. O pilar deverá ficar posicionado no vértice externo da bancada, funcionando como elemento estrutural de apoio, sem comprometer o espaço livre inferior. A estrutura deverá garantir adequado nivelamento, estabilidade e resistência ao uso cotidiano. Todos os componentes deverão apresentar perfeito esquadrejamento, alinhamento e acabamento, sem rebarbas, lascas, empenamentos ou imperfeições aparentes. Produto destinado a ambientes corporativos, administrativos, institucionais, recepções, áreas de atendimento e demais espaços profissionais.		
28	**Espelho Especial Retangular** medindo aproximadamente 1800 mm de largura x 900 mm de altura, composto por estrutura em madeira tratada e espelho, com acabamento e iluminação em LED integrada. A estrutura deverá ser constituída por base em madeira tratada de 15 mm de espessura, sobre a qual será instalado um fundo em madeira tratada de 15 mm, com dimensões menores que a base, formando um rebaixo perimetral destinado à instalação de fita de LED, criando efeito de iluminação indireta ao redor do espelho. O fundo de 15 mm deverá ser posicionado de maneira centralizada sobre a base, permanecendo recuado em relação ao perímetro, de forma a permitir a instalação contínua da fita de LED em todo o contorno. Sobre o conjunto deverá ser instalado espelho de vidro com espessura mínima de 4 mm, devidamente fixado e alinhado. A face frontal deverá receber moldura em madeira tratada com 6 mm de espessura, contornando o espelho e proporcionando acabamento uniforme e proteção às bordas. A composição deverá resultar em conjunto formado por base de 15 mm, fundo rebaixado de 15 mm com iluminação perimetral em LED, espelho e moldura frontal de 6 mm. A fita LED deverá ser instalada de forma contínua no perímetro do fundo recuado, com fiação devidamente organizada e fonte de alimentação compatível, proporcionando iluminação uniforme e efeito de halo luminoso na parede. Todos os componentes devem apresentar perfeito alinhamento, acabamento uniforme e fixação segura. Produto destinado à instalação em sanitários, halls, recepções, ambientes corporativos, administrativos, institucionais e similares.	UNI	1
29	**Armário Planejado Sob Bancada (modelo 1)** fabricado em MDF ULTRA NAVAL ESPECIAL, proporcionando resistência, durabilidade, estabilidade dimensional e facilidade de limpeza. Dimensões aproximadas de 2000 mm de largura x 800 mm de altura x 550 mm de profundidade. Estrutura composta por laterais, base, tampo estrutural, divisórias internas e travessas de reforço, formando conjunto resistente	UNI	1

	e estável para instalação sob bancada. Configuração interna destinada ao armazenamento de utensílios e materiais diversos, com espaços adequados para organização e acesso. Portas e/ou frentes de acesso confeccionadas em MDF ULTRA NAVAL ESPECIAL com bordas protegidas por fita de PS aplicada pelo sistema hot melt, na mesma tonalidade do revestimento. Portas dotadas de dobradiças metálicas de inox com amortecimento e puxadores em perfil inox, proporcionando abertura e fechamento adequados. As uniões dos componentes deverão ser realizadas por meio de buchas metálicas, parafusos, sistema minifix e cavilhas, ou sistema equivalente de elevada resistência. As bordas aparentes deverão receber acabamento em fita de PS, garantindo maior proteção contra impactos, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. O armário deverá apresentar perfeito esquadrejamento e alinhamento entre seus componentes, acabamento uniforme e superfícies livres de rebarbas, lascas, empenamentos ou imperfeições aparentes.		
30	**Armário Planejado Sob Bancada (modelo 2)** fabricado em MDF ULTRA NAVAL ESPECIAL, proporcionando resistência, durabilidade, estabilidade dimensional e facilidade de limpeza. Dimensões aproximadas de 2850 mm de largura x 900 mm de altura x 700 mm de profundidade. Estrutura composta por laterais, base, tampo estrutural, divisórias internas e travessas de reforço, formando conjunto resistente e estável para instalação sob bancada. Configuração interna destinada ao armazenamento de utensílios e materiais diversos, com espaços adequados para organização e acesso. Portas e/ou frentes de acesso confeccionadas em MDF ULTRA NAVAL ESPECIAL com bordas protegidas por fita de PS aplicada pelo sistema hot melt, na mesma tonalidade do revestimento. Portas dotadas de dobradiças metálicas de inox com amortecimento e puxadores em perfil inox, proporcionando abertura e fechamento adequados. As uniões dos componentes deverão ser realizadas por meio de buchas metálicas, parafusos, sistema minifix e cavilhas, ou sistema equivalente de elevada resistência. As bordas aparentes deverão receber acabamento em fita de PS, garantindo maior proteção contra impactos, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. O armário deverá apresentar perfeito esquadrejamento e alinhamento entre seus componentes, acabamento uniforme e superfícies livres de rebarbas, lascas, empenamentos ou imperfeições aparentes.	UNI	1
31	**Tribuna** confeccionada em madeira tratada, com espessura mínima de 25 mm no tampo superior e 15 mm nos demais componentes estruturais, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, proporcionando resistência, estabilidade dimensional, durabilidade e facilidade de limpeza. Dimensões	UNI	1

	aproximadas de 1200 mm de altura no ponto mais elevado, 1100 mm de altura no ponto mais baixo, 700 mm de largura e 500 mm de profundidade, apresentando configuração inclinada/ergonômica adequada para utilização em apresentações, palestras, reuniões, eventos institucionais e ambientes administrativos. Tampo superior com superfície plana e acabamento uniforme, destinado ao apoio de documentos, materiais de apresentação e equipamentos de pequeno porte. Bordas aparentes protegidas por fita de PS, com espessura compatível, aplicada pelo sistema hot melt, na mesma tonalidade do revestimento, proporcionando acabamento contínuo e proteção contra impactos e desgaste. Estrutura constituída por paineis laterais, base, tampo e elementos internos de reforço, devidamente esquadrejados e fixados, garantindo estabilidade, resistência e segurança durante a utilização. Os componentes devem ser unidos por meio de sistema de montagem composto por buchas metálicas, parafusos, minifix e cavilhas de madeira, ou sistema equivalente de elevada resistência. A base deverá possuir apoio adequado ao piso, com niveladores reguláveis, permitindo o perfeito nivelamento da tribuna em pisos com pequenas irregularidades e garantindo maior estabilidade durante o uso. Todos os componentes deverão apresentar perfeito alinhamento e acabamento, sem rebarbas, lascas, empenamentos ou imperfeições aparentes. Produto destinado à utilização em auditórios, salas de reunião, plenários, ambientes corporativos, administrativos, institucionais, educacionais e similares, proporcionando funcionalidade, estabilidade, resistência e acabamento compatível com mobiliário profissional.		
32	**Armário (modelo 1)** na dimensão 2100mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P). Contendo 06 prateleiras sendo 04 móveis e 02 fixas Tampo: confeccionado em madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm. Prateleiras: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos. Portas: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2mm com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e	UNI	11

	fechadura com travamento superior e inferior (Cremona), corrediças. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos auto atarrachantes. Fixação: Laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bicromatizado. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.		
33	**Gaveteiro Móvel**, dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 550 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. 03 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio	UNI	14

	extrudado. Puxadores metálicos laterais. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó. Gavetas com corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bi cromatizado. corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto atarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.		
34	**Mesa (modelo 1)** na dimensão 740mm(A) x 1200mm(L) x 600mm(P) com 2 gavetas. Tampos: Confeccionados em madeira tratada, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Paineis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18mm.Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento cor amadeirado natural. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Calha para fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04	UNI	5

	banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 25mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.		
35	**Mesa (modelo 2)** na dimensão 740mm(A) x 800mm(L) x 600mm(P). Tampos: Confeccionados em madeira tratada, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Paineis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18mm.Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento cor amadeirado natural. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Calha para fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento	UNI	1

	e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.		
36	**Mesa (modelo 3)** na dimensão 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P) com 2 gavetas. Tampos: Confeccionados em madeira tratada, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Paineis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 18mm.Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento cor amadeirado natural. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Calha para fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 25mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.	UNI	12

37	**Conjunto Mesa Dupla** na dimensão 740mm(A) x 1200mm(L) x 1200mm(P). Tampos: Confeccionados em madeira tratada, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento cor amadeirado natural. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6. Paineis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura de 25mm. Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento cor amadeirado natural. Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Calha para fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Sistema para acesso a pontos de rede e tomadas através de moldura confeccionada em perfil de alumínio extrudado e fechamentos plásticos.Sistema de pontos de energia e dados: Suporte de tomadas confeccionado em chapa de aço carbono de 0,9mm fixadas ao tampo por meio de parafusos auto atarrachantes 4.8x13mm. Tendo a seguinte configuração: 4 - Pontos de energia com inclinação – rasgo 41x22mm (Tomadas Margirius ou semelhantes);2- Pontos de energía – rasgo Ø35mm (Tomadas redondas);2 - Pontos de dados – rasgo 19x15mm (Sistema Furukawa);Separador frontal móvel confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (madeira tratada) com acabamento melamínico, cantos arredondados, estrutura lateral de sustentação e sistema de movimentação, proporcionando estabilidade, segurança e praticidade para divisão e organização do ambiente. Biombo lateral nas dimensões: 570 mm (L) x 150mm (A). Tampo superior confeccionado com chapa de madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melânico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Fixado ao tampo da mesa por um suporte de fixação com parafuso estrutural. Calha leito: Para acomodar a fiação dos pontos de energia e dados que sobem do pé lateral, pé central ou por vértebras. Encaixadas a haste metálicas fixadas ao tampo por meio de parafusos auto atarrachantes 4.8x13mm. Calha com sistema de encaixe para facilitar a instalação e manutenção. Tratamento Superficial: Todas as	UNI	6

	estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.		
38	**Armário (modelo 2)** na dimensão 740mm(A) x 1200mm(L) x 500mm(P). Contendo 2 prateleiras móveis. Tampo: confeccionado em madeira tratada, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm Prateleiras: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos. Portas: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2mm com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e fechadura com travamento superior e inferior (Cremona), dobradiças 270°. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação: Laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.	UNI	4

39	**Nicho Suspenso** confeccionado em madeira tratada espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, com acabamento uniforme e resistente ao uso cotidiano. Estrutura composta por laterais, base e tampo superior, devidamente esquadrejados e fixados entre si, proporcionando estabilidade e resistência ao conjunto. Bordas aparentes protegidas com fita de acabamento em PS, aplicada por processo industrial, garantindo maior resistência contra impactos, umidade e desgaste. Dimensões externas aproximadas de 400 mm de largura x 400 mm de altura x 400mm de profundidade. Fixação e montagem realizadas de forma a garantir alinhamento, nivelamento e segurança, permitindo a adequada acomodação do equipamento e facilitando sua instalação e manutenção.	UNI	2
40	**Conjunto Composto Por 02 (Duas) Dispensas Independentes**, cada uma com dimensões aproximadas de 900 mm de largura x 800 mm de altura x 450 mm de profundidade, confeccionadas em madeira tratada, com revestimento em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência, aplicado por processo industrial de prensagem a quente, formando acabamento uniforme e permanente sobre o substrato. As dispensas deverão possuir estrutura composta por laterais, base, tampo estrutural, fundo e divisões internas, conforme configuração do móvel, proporcionando adequada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade para utilização contínua em ambientes institucionais, administrativos e corporativos. Todas as bordas aparentes deverão receber fita de borda de alta resistência, aplicada por sistema industrial adequado, na mesma tonalidade e padrão do revestimento, garantindo proteção contra impactos, umidade, abrasão e desgaste decorrente do uso, além de proporcionar acabamento contínuo e sofisticado. Portas: Confeccionadas em madeira tratada, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, com acabamento perimetral das bordas em fita de alta resistência, perfeitamente aplicada e alinhada. As portas deverão possuir puxador tipo cava, usinado diretamente na própria porta, proporcionando acabamento integrado, discreto, contemporâneo e funcional, sem utilização de puxadores externos aparentes. As portas deverão ser fixadas ao corpo das dispensas por meio de dobradiças metálicas de alta resistência, próprias para mobiliário, com possibilidade de regulagem tridimensional ou sistema equivalente, permitindo abertura e fechamento suaves e garantindo perfeito alinhamento entre portas e estrutura. Tampo de granito: Sobre o conjunto das duas dispensas deverá ser instalado tampo superior em granito natural, formando uma superfície única e contínua sobre os dois módulos, com dimensão aproximada de 1.800 mm de largura x 450 mm de profundidade, admitindo-se ajustes dimensionais necessários às condições de instalação. O tampo deverá possuir espessura mínima de 20 mm, com acabamento superficial polido, uniforme e de elevada	UNI	1

	qualidade, apresentando coloração e padrão homogêneos, sem trincas, fissuras, lascas, manchas, falhas de polimento ou imperfeições aparentes. As bordas frontais e laterais aparentes do granito deverão receber acabamento polido, com cantos devidamente acabados e sem arestas cortantes. O tampo deverá ser instalado de maneira perfeitamente nivelada e alinhada sobre as dispensas, utilizando materiais e sistemas de fixação e apoio apropriados, garantindo estabilidade, resistência e segurança durante sua utilização. O granito deverá proporcionar ao conjunto maior resistência ao uso contínuo, facilidade de limpeza, durabilidade e acabamento de padrão superior, integrando-se visualmente às dispensas e formando uma composição única e harmoniosa. Ferragens e montagem: A união das peças deverá ser realizada por meio de parafusos, cavilhas, dispositivos minifix e demais ferragens apropriadas, dimensionadas de acordo com as características construtivas do móvel, garantindo firmeza, estabilidade e precisão na montagem. Todas as ferragens deverão possuir acabamento compatível com a qualidade do conjunto e estar devidamente instaladas. O conjunto deverá apresentar perfeito esquadrejamento, alinhamento, nivelamento e uniformidade de acabamento, não sendo admitidos empenamentos, desalinhamentos, lascas, rebarbas, frestas excessivas, defeitos de revestimento ou quaisquer imperfeições aparentes que comprometam a estética, resistência ou funcionalidade. As duas dispensas deverão ser fornecidas completamente montadas e instaladas, incluindo todos os componentes, ferragens, acessórios e elementos necessários à perfeita utilização, devendo o conjunto ser entregue limpo, nivelado, alinhado e pronto para uso. O conjunto será considerado como 01 (um) único item, composto por 02 (duas) dispensas de aproximadamente 900 x 800 x 450 mm cada, unificadas visualmente por tampo superior contínuo em granito, com aproximadamente 1.800 x 450 mm, resultando em composição de elevado padrão estético, funcional e construtivo.		
41	**Mesa (modelo 4)** medindo aproximadamente 2.700 mm de comprimento por 1.200 mm de largura 740mm de altura, constituída por tampo confeccionado em madeira tratada de espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, com acabamento resistente ao uso cotidiano, bordas protegidas por fita de PS de espessura compatível, aplicada por processo industrial.Tampo com cantos e bordas acabados, proporcionando superfície uniforme, resistente a riscos, abrasão e de fácil limpeza. Estrutura composta por pé painel confeccionado em painel de madeira tratada, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, proporcionando estabilidade e sustentação ao conjunto. Pé painel dotado de sistema de nivelamento na base, permitindo o ajuste da mesa em relação ao piso. Fixação entre tampo e estrutura realizada por ferragens apropriadas, garantindo firmeza, estabilidade e	UNI	1

	resistência ao conjunto.Acabamento geral uniforme, sem arestas cortantes, com todos os componentes devidamente alinhados e fixados, destinado ao uso em ambientes corporativos, administrativos e salas de reunião.		
42	**Guarda Volumes**, dimensões: 2100mm(A) x 810mm(L) x 420mm(P). Tampo superior confeccionado com chapa de madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (03 laterais, base, fundo e 10 portas) confeccionados com chapas de madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Oito portas confeccionadas com chapas de madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores embutidos confeccionados em PS poliestireno, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1”sextavado. Fixado na base com parafusos auto atarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.	UNI	3

43	**Armário (modelo 3)** na dimensão 440mm(A) x 1200mm(L) x 355mm(P). Tampo: confeccionado em madeira tratada, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Prateleiras e divisória: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm, cor amadeirado natural, com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos.	UNI	2
44	**Painel** de revestimento e composição arquitetônica, confeccionado em madeira tratada, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta qualidade, aplicado por processo industrial de prensagem, proporcionando elevada resistência superficial, estabilidade dimensional, durabilidade, facilidade de limpeza e excelente padrão de acabamento. Dimensões aproximadas de 3.000 mm de largura x 2.690 mm de altura, admitindo-se tolerância compatível com as condições de instalação e composição arquitetônica do ambiente. As superfícies aparentes deverão apresentar acabamento homogêneo, uniforme e contínuo, com perfeita regularidade visual, esquadrejamento, alinhamento e planicidade, não sendo admitidas ondulações, empenamentos, lascas, trincas, rebarbas, falhas de revestimento ou quaisquer imperfeições que comprometam a estética ou a funcionalidade do conjunto. As bordas aparentes deverão receber acabamento em fita de borda de alta resistência, aplicada pelo sistema hot melt, na mesma tonalidade e padrão do revestimento, proporcionando acabamento contínuo e sofisticado, além de proteção das bordas contra impactos, umidade, abrasão e desgaste decorrente do uso contínuo. A aplicação deverá apresentar perfeita aderência, sem ressaltos, frestas, excesso de adesivo ou descolamentos. O painel deverá possuir elevado padrão de acabamento, com encontros, alinhamentos e arremates cuidadosamente executados, proporcionando aspecto uniforme e integração harmoniosa ao ambiente. A composição deverá valorizar a estética institucional e arquitetônica do espaço, conferindo aparência contemporânea e sofisticada. A fixação deverá ser executada diretamente na parede ou por sistema de montagem	UNI	1

	tecnicamente adequado ao substrato existente, mediante utilização de suportes, perfis, buchas, parafusos e demais elementos de fixação compatíveis com o peso e as características do painel, devidamente dimensionados para garantir elevada estabilidade, segurança, resistência mecânica e perfeito nivelamento após a instalação. Os elementos de fixação deverão permanecer ocultos ou visualmente integrados ao conjunto, sempre que tecnicamente possível, preservando a aparência limpa, contínua e sofisticada do painel. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes, acessórios e elementos necessários à sua perfeita instalação, incluindo sistemas de fixação e acabamento, devendo ser entregue completamente instalado, devidamente nivelado, alinhado, limpo e livre de danos ou imperfeições aparentes.		

1.6. O objeto será dividido em 02 (dois) lotes, com adjudicação pelo menor preço por lote: Lote 01, itens 01 a 11, composto por 177 unidades de cadeiras, poltronas e assentos; e Lote 02, itens 12 a 44, composto por 114 unidades de mobiliário, painéis e complementos e 90 m² de persianas. O agrupamento preserva a especialização dos mercados, a compatibilidade de materiais e acabamentos e a responsabilidade integrada pela medição, montagem, instalação e garantia.

1.7. As dimensões indicadas como aproximadas serão admitidas dentro das tolerâncias expressamente constantes da descrição do item. Quando a descrição não estabelecer tolerância, eventual variação somente poderá ser aceita se não comprometer a funcionalidade, a ergonomia, o encaixe, o padrão visual ou a utilização prevista e mediante avaliação da fiscalização.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar mobiliário adequado aos ambientes administrativos, legislativos, institucionais e de atendimento da Câmara Municipal de Itapemirim, assegurando condições apropriadas de uso, organização, ergonomia, conforto, resistência e aproveitamento dos espaços.

2.2. O levantamento técnico contempla diferentes tipologias de assentos, inclusive cadeiras de uso executivo, aproximativas e de auditório, além de mobiliário corporativo e planejado, painéis, persianas e complementos. A diversidade decorre das distintas funções desempenhadas nos ambientes da Câmara e das necessidades específicas de cada espaço.

2.3. A solução busca reduzir riscos de aquisição de bens inadequados quanto a dimensões, resistência, mecanismos, acabamento, compatibilidade e funcionalidade, razão pela qual as especificações técnicas integram o núcleo da obrigação contratual e deverão ser observadas integralmente.

2.4. A contratação está vinculada ao Documento de Formalização da Demanda e ao Estudo Técnico Preliminar elaborados para o processo e deverá permanecer coerente com esses instrumentos quanto à necessidade, aos quantitativos, ao parcelamento e à estratégia de contratação. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, item 11, com estimativa inicial de R$ 850.000,00.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição dos bens especificados, todos novos e de primeiro uso, com entrega na sede da Câmara Municipal de Itapemirim e montagem/instalação quando necessária para que o item seja recebido em condições de utilização.

3.2. O ciclo de vida considerado envolve seleção de materiais adequados, durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, disponibilidade de peças e componentes quando aplicável, proteção durante transporte, montagem correta, garantia e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes da instalação.

3.3. Nos itens de mobiliário planejado ou cuja execução dependa diretamente das dimensões do ambiente, a contratada deverá realizar conferência técnica das medidas no local antes da fabricação, quando solicitado pela fiscalização, sem descaracterizar as dimensões, materiais e funcionalidades licitadas e sem acréscimo de preço decorrente de erro de conferência imputável à contratada.

3.4. Cores, padrões amadeirados, revestimentos e acabamentos que dependam de escolha institucional deverão ser submetidos à validação da fiscalização antes da fabricação/entrega quando a própria especificação admitir mais de uma opção, sem alteração das características técnicas mínimas.

3.5. O fornecimento deverá contemplar todos os componentes, acessórios, ferragens, elementos de fixação, acabamentos e demais itens expressamente previstos na especificação, ainda que não discriminados separadamente na proposta comercial.

3.6. O levantamento de medidas e o posicionamento do mobiliário destinado ao Plenário deverão ser compatibilizados com o painel eletrônico do sistema de votação em processo de aquisição, considerando pontos de energia, cabeamento, rede lógica, equipamentos auxiliares, circulação e espaço físico disponível, a fim de evitar incompatibilidades, retrabalho ou adaptações posteriores.

3.7. No recebimento, os produtos industrializados deverão estar acompanhados de embalagem, etiqueta, romaneio ou documento equivalente que permita identificar marca, fabricante e modelo ou linha e, quando existente, lote ou número de série, em correspondência com a proposta e os documentos técnicos aprovados. Para itens fabricados sob medida, a rastreabilidade poderá ser demonstrada pelo memorial, desenho aprovado e termo de entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais

4.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, sinais de exposição, reforma ou recondicionamento.

4.2. Os produtos deverão atender às especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto a materiais, espessuras, dimensões, densidades, mecanismos, capacidade, estrutura, acabamento e funcionalidades.

4.3. Não será aceita substituição por material, componente ou mecanismo de desempenho inferior ao especificado, ainda que a alteração não produza diferença visual aparente.

4.4. A indicação de determinado material, sistema construtivo ou mecanismo deverá ser interpretada como requisito técnico quando relacionada ao desempenho pretendido. Caso o licitante pretenda demonstrar equivalência técnica, deverá fazê-lo mediante documentação objetiva que permita à Administração concluir, de forma motivada, pela equivalência ou superioridade da solução ofertada.

4.5. Não se exige marca específica. Caso determinada marca ou modelo seja utilizado em documento auxiliar, imagem ou catálogo apenas como referência visual ou de padrão, deverá ser admitido produto equivalente que cumpra integralmente os requisitos técnicos, salvo se houver justificativa formal específica em sentido diverso.

Comprovação das características do produto

4.6. Na proposta final, o licitante deverá identificar marca e modelo dos produtos industrializados quando existentes, bem como apresentar catálogo, ficha técnica, memorial descritivo, desenho técnico ou documento equivalente suficiente para comprovar as características relevantes do produto ofertado.

4.7. Para mobiliário fabricado sob medida ou sem catálogo comercial padronizado, poderá ser apresentado memorial descritivo e desenho técnico com indicação de materiais, espessuras, dimensões, ferragens e acabamentos, sem prejuízo de diligência da Administração.

4.8. A simples declaração genérica de atendimento não substitui documento técnico quando a característica puder ser comprovada objetivamente por ficha, catálogo, manual, desenho ou laudo pertinente.

4.9. A Administração poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar a análise da proposta e dos documentos técnicos, vedada a substituição do produto originalmente ofertado após o encerramento da fase própria.

Laudos, certificações e amostras

4.10. Os certificados, relatórios de ensaio, laudos e documentos similares previstos neste Termo de Referência constituem meios de comprovação da qualidade e da conformidade do produto ofertado. Serão analisados na fase de julgamento da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, não se confundindo com a qualificação técnica da empresa.

4.11. Somente serão exigidos documentos tecnicamente pertinentes à característica que se pretende comprovar e cuja essencialidade esteja justificada no processo. Serão aceitos certificados, ensaios e meios equivalentes emitidos por instituição oficial competente, laboratório acreditado ou entidade idônea reconhecida, desde que permitam verificar objetivamente o atendimento ao requisito.

4.12. Será exigida apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e a negociação. A exigência será diferenciada conforme a natureza do item: unidade física montada para cadeiras, poltronas e demais produtos seriados; e kit de materiais, componentes, ferragens e acabamentos, acompanhado de desenho técnico, para mobiliário planejado, painéis, persianas e itens cuja fabricação dependa de medição no local.

Garantia

4.13. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de materiais, componentes, mecanismos, soldas, revestimentos e montagem, observadas as condições de uso adequado.

4.14. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 do Lote/Grupo 01, será exigida garantia mínima de 05 (cinco) anos, conforme o levantamento técnico. A responsabilidade perante a Câmara será integralmente da contratada, independentemente da garantia oferecida pelo fabricante, vedada a transferência ao fabricante ou à assistência técnica do dever de solucionar a ocorrência.

4.15. Para os demais itens, a garantia mínima será de 12 meses, contados do recebimento definitivo, após validação da prática de mercado. A garantia abrangerá peças, componentes, transporte, retirada, reinstalação e mão de obra, sem ônus para a Câmara, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Sustentabilidade

4.16. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável aos materiais utilizados, embalagens, transporte e resíduos decorrentes da montagem e instalação.

4.17. Quando houver utilização de madeira, MDF, MDP ou derivados, a Administração poderá exigir comprovação de origem regular e critérios ambientais pertinentes, desde que a exigência seja objetivamente definida e compatível com o mercado.

4.18. As embalagens e resíduos de montagem deverão ser retirados pela contratada e receber destinação ambientalmente adequada.

Subcontratação

4.19. A eventual subcontratação de atividades acessórias, como transporte, somente será admitida se prevista no edital e no contrato e não afastará a responsabilidade integral da contratada. A aquisição de produtos fabricados por terceiros e revendidos pela contratada não se confunde, por si só, com subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução terá início com o recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observado o prazo de entrega de 60 dias corridos definido na versão final do edital.

5.2. A contratada deverá programar previamente a entrega e a montagem com a fiscalização, de modo a reduzir interferências nas atividades da Câmara.

5.3. Os bens deverão ser acondicionados e transportados de forma a impedir riscos superficiais, deformações, umidade, amassamentos, quebra de componentes, danos ao revestimento ou qualquer outra avaria.

5.4. Todos os custos de transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, ferramentas, materiais auxiliares, limpeza final e retirada de embalagens deverão estar incluídos nos preços ofertados.

5.5. A contratada será responsável por reparar danos comprovadamente causados às instalações da Câmara durante transporte, montagem ou instalação.

Local e horário da entrega

5.6. A entrega será realizada preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Itapemirim, situada na Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES, CEP 29330-000.

5.7. A entrega e instalação deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, preferencialmente no horário de 8h às 18h, mediante prévio agendamento com a fiscalização.

Mobiliário planejado e conferência de medidas

5.8. Para os itens planejados, a contratada deverá conferir as medidas no local antes da fabricação quando determinado pela fiscalização, registrando as medidas e eventuais interferências físicas relevantes.

5.9. A conferência de campo não autoriza modificação unilateral do objeto. Se for constatada incompatibilidade entre a medida indicada e a realidade física que exija alteração material, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração antes da fabricação para decisão e registro no processo.

Procedimentos de transição e finalização

5.10. Não são necessários procedimentos de transição típicos de serviços continuados. A finalização da execução compreenderá a entrega integral, montagem/instalação, limpeza, retirada de resíduos, correção de pendências e apresentação dos documentos de garantia e manuais aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, este Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações formais entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito, admitido meio eletrônico institucional quando adequado.

6.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para reunião inicial ou para adoção de providências relacionadas à entrega, montagem, ajustes e correção de irregularidades.

Rotinas de fiscalização

6.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais formalmente designados, ou respectivos substitutos.

6.5. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução, verificará o cumprimento das especificações, determinará correções dentro de sua competência e comunicará ao gestor as situações que exijam decisão superior.

6.6. A fiscalização deverá conferir, conforme o item, quantidade, medidas, materiais, espessuras, estrutura, mecanismos, acabamentos, cores aprovadas, integridade, funcionamento, montagem, estabilidade e demais características técnicas.

6.7. A fiscalização poderá utilizar catálogos, fichas técnicas, desenhos, fotografias, amostras aprovadas e demais documentos da proposta como elementos auxiliares de conferência, sempre em conjunto com as exigências do Termo de Referência.

6.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações ou danos.

Gestor do contrato

6.9. O gestor coordenará os registros de acompanhamento da contratação, acompanhará as providências adotadas pelos fiscais e promoverá os encaminhamentos necessários à liquidação, pagamento, aplicação de sanções, alterações e encerramento do contrato.

6.10. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação nos momentos legalmente pertinentes e adotará providências para que pendências que afetem o fluxo de pagamento ou a execução sejam formalmente registradas e tratadas.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal ou servidor designado no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantidades, integridade aparente e documentação pertinente.

7.2. O recebimento provisório não importa aceitação definitiva e não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, divergências, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente dentro do procedimento de recebimento ou da garantia.

Inspeção e recebimento definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos bens com as especificações, da montagem/instalação quando aplicável e da correção de eventuais pendências.

7.4. O prazo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento e montagem, salvo necessidade técnica devidamente justificada.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, a proposta ou os documentos técnicos apresentados.

7.6. A contratada deverá reparar, corrigir, substituir ou complementar, às suas expensas, os bens em que se verificarem vícios, defeitos, danos, falta de componentes ou desconformidade, no prazo fixado pela fiscalização de acordo com a natureza da pendência.

7.6.1. Salvo prazo diverso motivadamente fixado pela fiscalização, a contratada deverá iniciar o atendimento em até 02 (dois) dias úteis e concluir a correção ou substituição em até 10 (dez) dias úteis, admitida prorrogação justificada quando depender de fabricação sob medida.

7.7. A Administração poderá suspender o recebimento definitivo e o atesto da parcela afetada enquanto persistirem pendências que impeçam a aceitação do objeto.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação observará a verificação do direito adquirido pelo contratado, mediante conferência do objeto efetivamente recebido, do atesto, das condições de habilitação quando exigíveis e dos demais documentos necessários.

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de quantidade, valor ou documento necessário à liquidação, o prazo ficará suspenso até o saneamento da pendência pelo contratado.

Prazo e forma de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme padrão institucional constante do modelo de referência da Câmara, ressalvada regulamentação local superveniente ou regra específica indicada no edital.

7.11. O pagamento será realizado por ordem bancária para conta indicada pela contratada, com as retenções tributárias legalmente cabíveis.

7.12. Em caso de atraso imputável à Administração, a atualização monetária observará o índice e a regra definidos na versão final do edital e do contrato, em conformidade com a regulamentação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento

8.1. Considerando a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, a contratação poderá ser processada por Pregão, preferencialmente em forma eletrônica, desde que confirmada no processo a caracterização dos bens como comuns.

8.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, condicionado ao atendimento integral das especificações e demais requisitos técnicos.

8.3. A adjudicação será pelo menor preço por lote, condicionada ao atendimento integral de todos os itens, quantitativos, especificações, obrigações de montagem, instalação, garantia e demais requisitos que compõem o respectivo lote.

8.4. A proposta de menor preço não será aceita se o produto ofertado não comprovar atendimento às especificações mínimas.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação serão exigidos apenas os documentos previstos na legislação e no edital, observada a proporcionalidade com a natureza do objeto.

Habilitação jurídica

8.6. Os documentos de habilitação jurídica serão aqueles compatíveis com a natureza jurídica do licitante, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Serão exigidas as comprovações de inscrição e regularidade fiscal, social e trabalhista previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, inclusive regularidade perante Fazenda Nacional, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme o caso.

Qualificação econômico-financeira

8.8. A qualificação econômico-financeira deverá limitar-se aos documentos necessários à demonstração da aptidão econômica para cumprir as obrigações, inclusive certidão de falência ou insolvência quando cabível, observadas as exigências legalmente admitidas.

Qualificação técnica do licitante

8.9. A qualificação técnico-operacional será comprovada por um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento satisfatório de mobiliário compatível com as parcelas de maior relevância ou valor significativo. Será admitido o somatório de atestados, vedadas exigências de local ou período específicos e limitada eventual quantidade mínima a até 50% da parcela correspondente, desde que previamente justificada nos autos.

8.10. Não será exigido vínculo prévio com fabricante específico, carta de revenda autorizada ou certificação de qualidade do produto como condição de habilitação. Documento subscrito por profissional habilitado será exigido somente quando indispensável à característica técnica analisada, admitidas formações e comprovações profissionais equivalentes previstas em lei.

Documentação de conformidade do produto

8.12. Para o produto analisado, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme a pertinência indicada para cada item:

8.12.1. Catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou desenho cotado que identifique o produto, seus materiais, dimensões, mecanismos e acabamentos relevantes.

8.12.2. Declaração da licitante assumindo a garantia mínima exigida e a responsabilidade direta pelo atendimento, reparo ou substituição durante todo o período.

8.12.3. Para produtos com componentes de madeira ou derivados, comprovação de origem legal por cadeia de custódia FSC, Cerflor/PEFC ou meio equivalente idôneo, quando tecnicamente aplicável.

8.12.4. Licença, autorização ou comprovação de dispensa ambiental do fabricante somente quando a atividade estiver legalmente sujeita a esse licenciamento, admitida verificação em base oficial.

8.12.5. Comprovante de regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA somente quando a atividade do fabricante estiver enquadrada nas hipóteses legais de inscrição.

8.12.6. Quando exigida avaliação ergonômica, laudo do produto contendo imagens, cotas e conclusão objetiva quanto aos requisitos aplicáveis da NR 17, emitido por profissional legalmente habilitado e acompanhado da respectiva responsabilidade técnica quando exigível, sem restrição a associação profissional específica.

Exigências específicas - Item 01 do Lote/Grupo 01

8.13. Para o Item 01, além da documentação comum acima, deverão ser apresentados:

8.13.1. Relatório(s) de ensaio emitido(s) por laboratório competente, abrangendo as propriedades essenciais do revestimento e da espuma aplicáveis ao produto, como resistência à abrasão, solidez

da cor, resistência à tração ou rasgamento, formação de pilling e comportamento à chama, conforme normas ABNT, ISO ou equivalentes pertinentes.

8.13.2. Certificado ou relatório de ensaio que demonstre a conformidade do modelo ofertado com a ABNT NBR 13962, ou norma técnica equivalente, incluindo a capacidade de carga indicada na especificação.

Exigências específicas - Item 02 do Lote/Grupo 01

8.14. Para o Item 02, além da documentação comum acima, deverão ser apresentados:

8.14.1. Relatório(s) de ensaio emitido(s) por laboratório competente, abrangendo as propriedades essenciais do revestimento e da espuma aplicáveis ao produto, como resistência à abrasão, solidez da cor, resistência à tração ou rasgamento, formação de pilling e comportamento à chama, conforme normas ABNT, ISO ou equivalentes pertinentes.

8.14.2. Comprovação de origem legal da madeira por cadeia de custódia FSC, Cerflor/PEFC ou certificação equivalente aplicável ao fabricante e ao produto ofertado.

8.14.3. Relatório, certificado ou ensaio equivalente que comprove, para o processo de pintura das partes metálicas, desempenho compatível quanto à aderência, espessura, resistência à corrosão e ao impacto, segundo normas ABNT, ASTM ou equivalentes pertinentes.

Exigências específicas - Item 03 do Lote/Grupo 01

8.15. Para o Item 03, além da documentação comum acima, deverão ser apresentados:

8.15.1. Relatório(s) de ensaio emitido(s) por laboratório competente, abrangendo as propriedades essenciais do revestimento e da espuma aplicáveis ao produto, como resistência à abrasão, solidez da cor, resistência à tração ou rasgamento, formação de pilling e comportamento à chama, conforme normas ABNT, ISO ou equivalentes pertinentes.

8.15.2. Comprovação de origem legal da madeira por cadeia de custódia FSC, Cerflor/PEFC ou certificação equivalente aplicável ao fabricante e ao produto ofertado.

8.15.3. Relatório, certificado ou ensaio equivalente que comprove, para o processo de pintura das partes metálicas, desempenho compatível quanto à aderência, espessura, resistência à corrosão e ao impacto, segundo normas ABNT, ASTM ou equivalentes pertinentes.

Exigências específicas - Item 04 do Lote/Grupo 01

8.16. Para o Item 04, além da documentação comum acima, deverão ser apresentados:

8.16.1. Relatório(s) de ensaio emitido(s) por laboratório competente, abrangendo as propriedades essenciais do revestimento e da espuma aplicáveis ao produto, como resistência à abrasão, solidez

da cor, resistência à tração ou rasgamento, formação de pilling e comportamento à chama, conforme normas ABNT, ISO ou equivalentes pertinentes.

8.16.2. Comprovação de origem legal da madeira por cadeia de custódia FSC, Cerflor/PEFC ou certificação equivalente aplicável ao fabricante e ao produto ofertado.

8.16.3. Relatório, certificado ou ensaio equivalente que comprove, para o processo de pintura das partes metálicas, desempenho compatível quanto à aderência, espessura, resistência à corrosão e ao impacto, segundo normas ABNT, ASTM ou equivalentes pertinentes.

Exigências específicas - Item 05 do Lote/Grupo 01

8.17. Para o Item 05, além da documentação comum acima, deverão ser apresentados:

8.17.1. Relatório(s) de ensaio emitido(s) por laboratório competente, abrangendo as propriedades essenciais do revestimento e da espuma aplicáveis ao produto, como resistência à abrasão, solidez da cor, resistência à tração ou rasgamento, formação de pilling e comportamento à chama, conforme normas ABNT, ISO ou equivalentes pertinentes.

8.17.2. Comprovação de origem legal da madeira por cadeia de custódia FSC, Cerflor/PEFC ou certificação equivalente aplicável ao fabricante e ao produto ofertado.

8.17.3. Relatório, certificado ou ensaio equivalente que comprove, para o processo de pintura das partes metálicas, desempenho compatível quanto à aderência, espessura, resistência à corrosão e ao impacto, segundo normas ABNT, ASTM ou equivalentes pertinentes.

Exigências específicas - Item 06 do Lote/Grupo 01

8.18. Para o Item 06, além da documentação comum acima, deverão ser apresentados:

8.18.1. Certificado ou relatório de ensaio que demonstre a conformidade do modelo ofertado com a ABNT NBR 15878, ou norma técnica equivalente, quanto à resistência, durabilidade e segurança de assentos para espectadores.

8.18.2. Relatório(s) de ensaio emitido(s) por laboratório competente, abrangendo as propriedades essenciais do revestimento e da espuma aplicáveis ao produto, como resistência à abrasão, solidez da cor, resistência à tração ou rasgamento, formação de pilling e comportamento à chama, conforme normas ABNT, ISO ou equivalentes pertinentes.

8.18.3. Relatório, certificado ou ensaio equivalente que comprove, para o processo de pintura das partes metálicas, desempenho compatível quanto à aderência, espessura, resistência à corrosão e ao impacto, segundo normas ABNT, ASTM ou equivalentes pertinentes.

Exigências específicas - Item 07 do Lote/Grupo 01

8.19. Para o Item 07, além da documentação comum acima, deverão ser apresentados:

8.19.1. Relatório(s) de ensaio emitido(s) por laboratório competente, abrangendo as propriedades essenciais do revestimento e da espuma aplicáveis ao produto, como resistência à abrasão, solidez da cor, resistência à tração ou rasgamento, formação de pilling e comportamento à chama, conforme normas ABNT, ISO ou equivalentes pertinentes.

8.19.2. Relatório, certificado ou ensaio equivalente que comprove, para o processo de pintura das partes metálicas, desempenho compatível quanto à aderência, espessura, resistência à corrosão e ao impacto, segundo normas ABNT, ASTM ou equivalentes pertinentes.

Exigências específicas - Item 09 do Lote/Grupo 01

8.20. Para o Item 09, além da documentação comum acima, deverão ser apresentados:

8.20.1. Certificado ou relatório de ensaio que demonstre a conformidade do modelo ofertado com a ABNT NBR 15878, ou norma técnica equivalente, quanto à resistência, durabilidade e segurança de assentos para espectadores.

8.20.2. Relatório(s) de ensaio emitido(s) por laboratório competente, abrangendo as propriedades essenciais do revestimento e da espuma aplicáveis ao produto, como resistência à abrasão, solidez da cor, resistência à tração ou rasgamento, formação de pilling e comportamento à chama, conforme normas ABNT, ISO ou equivalentes pertinentes.

8.20.3. Comprovação de origem legal da madeira por cadeia de custódia FSC, Cerflor/PEFC ou certificação equivalente aplicável ao fabricante e ao produto ofertado.

8.20.4. Relatório, certificado ou ensaio equivalente que comprove, para o processo de pintura das partes metálicas, desempenho compatível quanto à aderência, espessura, resistência à corrosão e ao impacto, segundo normas ABNT, ASTM ou equivalentes pertinentes.

Regras de apresentação e análise

8.21. As exigências documentais aplicam-se apenas ao item efetivamente ofertado. Documento comum a mais de um item poderá ser apresentado uma única vez, desde que sua abrangência e vinculação aos produtos sejam inequívocas. Será aceita versão atualizada da norma indicada e documento equivalente que comprove o mesmo desempenho, mediante análise técnica motivada.

8.22. Os documentos deverão guardar correspondência com o produto ofertado. A Administração poderá realizar diligência para confirmar autenticidade, abrangência e vinculação, solicitar tradução simples de documento estrangeiro e consultar bases públicas, preservada a identidade do produto indicado na proposta.

8.23. Os itens 08, 10 e 11 do Lote/Grupo 01 não possuem, no levantamento técnico de origem, bloco expresso de documentos a serem apresentados junto com a proposta comercial. Por essa razão, não foram criadas nesta subseção exigências documentais adicionais para esses itens.

Controle de qualidade e eventual amostra

8.24. A equipe técnica utilizará checklist de conformidade com identificação do item, marca/modelo ou memorial, dimensões e tolerâncias, materiais, acabamento, mecanismos, estabilidade, ergonomia, capacidade de armazenamento e quantidade e configuração de compartimentos, portas e gavetas, quando aplicável, documentação apresentada e resultado da avaliação.

8.25. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, admitida uma única prorrogação por até 03 (três) dias úteis mediante pedido tempestivo e justificativa aceita pelo pregoeiro.

8.26. Para o Lote/Grupo 01, será apresentada 01 (uma) unidade física, montada e funcional, de cada item ofertado. A amostra deverá corresponder à marca, ao modelo, aos materiais, aos mecanismos e ao acabamento indicados na proposta.

8.27. Para os itens seriados do Lote/Grupo 02, será apresentada 01 (uma) unidade física montada de cada item ofertado. Para mobiliário planejado, painéis, persianas e itens dependentes de medição, será apresentado kit representativo contendo amostras dos painéis, revestimentos, fitas de borda, perfis, ferragens, puxadores, dobradiças, corrediças, tecidos, cores e demais componentes relevantes, acompanhado de desenho técnico ou memorial do produto.

8.28. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores formalmente designados, em local, data e horário divulgados no sistema eletrônico. Será facultado aos demais licitantes acompanhar a sessão, sem interferir nos trabalhos.

8.29. A avaliação observará checklist previamente divulgado, abrangendo identificação, dimensões e tolerâncias, materiais e espessuras, estrutura e estabilidade, mecanismos e ferragens, acabamento, ergonomia, segurança, montagem, compatibilidade com catálogos e laudos e demais requisitos objetivos do item.

8.30. O resultado será registrado em relatório fundamentado, com indicação individual dos requisitos atendidos ou não atendidos. Antes da reprovação, poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer característica da mesma amostra, vedada a substituição do produto ofertado.

8.31. A não apresentação no prazo, a apresentação de produto diverso ou a reprovação por desconformidade material acarretará a desclassificação da proposta, prosseguindo-se com a convocação do licitante subsequente, observadas as mesmas regras.

8.32. As amostras serão devolvidas após a homologação ou o encerramento definitivo do certame, no prazo e nas condições definidos no edital. A Administração não responderá por desgaste decorrente

dos ensaios previstos e poderá reter uma amostra aprovada como padrão de confronto durante a execução, mediante registro e posterior devolução.

8.33. A aprovação da amostra não afasta a obrigação de que todas as unidades entregues cumpram integralmente as especificações e mantenham qualidade igual ou superior ao padrão aprovado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será definido após levantamento de mercado e pesquisa atualizada de preços, com registro das fontes, datas, parâmetros, condições comerciais, metodologia e memória de cálculo utilizados.

9.2. A pesquisa deverá buscar preços compatíveis com as especificações finais e evitar comparação com mobiliário de padrão técnico substancialmente inferior ou diverso.

9.3. O PCA 2026, item 11, registrou estimativa preliminar de R$ 850.000,00. O valor apurado na pesquisa atualizada deverá ser compatibilizado com o planejamento anual e submetido à confirmação de disponibilidade orçamentária antes da publicação do edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Itapemirim para o exercício correspondente.

10.2. Ficha orçamentária: 18.

10.3. Órgão: 001 - Câmara Municipal de Itapemirim; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente.

11. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os bens novos, sem uso, íntegros e conformes às especificações, quantidades, proposta aceita, edital e instrumento contratual, devidamente acondicionados para transporte.

11.2. Assumir todos os custos de transporte, carga, descarga, movimentação interna, montagem, fixação, instalação, nivelamento, regulagem e testes, quando pertinentes a cada item, sem ônus adicional para a Câmara.

11.3. Proteger pisos, paredes, instalações e demais bens da Câmara durante os trabalhos; reparar, às suas expensas, os danos que causar; retirar embalagens e resíduos e realizar a limpeza final dos locais de entrega.

11.4. Nos móveis sob medida, realizar medição no local, verificar interferências e apresentar desenho cotado para aprovação da fiscalização antes da fabricação, sem alterar unilateralmente as especificações contratadas.

11.5. Entregar bens correspondentes à marca, ao modelo ou à linha e às características técnicas aceitas no julgamento da proposta; apresentar, no recebimento, os documentos de identificação e garantia previstos neste Termo de Referência.

11.6. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização segundo a natureza da ocorrência, bens com defeitos, avarias, vícios de montagem ou divergências de especificação, sem prejuízo da garantia.

11.7. Prestar assistência durante a garantia, incluindo peças, componentes, mão de obra, transporte e demais providências necessárias à correção dos defeitos abrangidos, conforme os prazos e condições deste Termo de Referência.

11.8. Manter representante apto a receber comunicações, informar prontamente fatos que possam afetar os prazos e atender às determinações regulares da fiscalização.

11.9. Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas e cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da contratação, na forma da lei.

11.10. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, na forma da legislação aplicável, sem que a fiscalização exclua ou reduza essa responsabilidade.

12. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATANTE

12.1. Emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e informar locais, horários, quantidades e orientações necessárias à entrega e à montagem.

12.2. Disponibilizar acesso aos ambientes de entrega, medição e instalação e prestar os esclarecimentos necessários à execução, observadas as condições de funcionamento da Câmara.

12.3. Designar gestor e fiscal para acompanhar a execução, registrar ocorrências e verificar os bens, a montagem e a documentação exigida.

12.4. Receber provisoriamente os bens e realizar o recebimento definitivo após verificar sua conformidade, na forma e nos prazos da seção 7 deste Termo de Referência.

12.5. Comunicar formalmente à contratada as desconformidades e fixar prazo razoável para correção ou substituição; rejeitar os bens que não atendam às condições contratadas.

12.6. Efetuar o pagamento pelos bens efetivamente recebidos e aceitos, após a liquidação da despesa, nas condições previstas no edital e no contrato.

12.7. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

13.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na entrega ou correção do objeto, a apresentação de documento ou declaração falsa e a prática de fraude ou ato lesivo.

13.2. Conforme a gravidade e a tipificação da conduta, poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A multa moratória por atraso injustificado na entrega, montagem, instalação, correção ou substituição será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela afetada, limitada a 15% (quinze por cento) dessa parcela.

13.4. A inexecução parcial poderá ensejar multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; a inexecução total poderá ensejar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação. A dosimetria observará a gravidade da infração e os limites legais.

13.5. Quando o atraso evoluir para inexecução da mesma parcela, o valor da multa moratória já aplicada será considerado no cálculo da multa compensatória, vedada a cobrança duplicada pelo mesmo fato. As multas poderão ser cumuladas com outras sanções quando legalmente cabível.

13.6. A aplicação de sanções dependerá de processo administrativo com contraditório e ampla defesa, observados os procedimentos, as autoridades competentes e os prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Na dosimetria serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

14.1. Em razão da natureza do fornecimento e do pagamento condicionado ao recebimento, não será exigida garantia de execução prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado. Ultrapassado esse período por fato não imputável à contratada, eventual reajuste observará o índice e a data-base definidos no edital e no contrato.

14.3. O direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será analisado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento instruído com demonstração do fato e de sua repercussão efetiva nos encargos assumidos.

15. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS

15.1. Os principais riscos e controles da contratação são os seguintes:

Risco	Prob.	Impacto	Medidas preventivas e resposta	Responsável
Especificação restritiva ou direcionada	Média	Alto	Validar a essencialidade; admitir equivalência técnica; realizar pesquisa com fornecedores distintos; revisar antes da publicação.	Unidade demandante / Licitações
Pesquisa de preços incompatível com o padrão técnico	Média	Alto	Usar especificações finais; registrar fontes e memória de cálculo; excluir cotações materialmente divergentes.	Compras
Baixa competitividade por excesso de certificados	Média	Alto	Exigir apenas documentos indispensáveis; aceitar meios equivalentes; concentrar a análise no primeiro colocado.	Equipe de planejamento
Produto entregue diferente do ofertado	Média	Alto	Vincular marca/modelo ou memorial; checklist, fotografias e conferência documental; rejeitar e substituir.	Fiscalização

Erro de medidas em móveis planejados	Média	Alto	Medição in loco; desenho cotado; aprovação prévia; proibir fabricação antes da validação.	Contratada / Fiscalização
Atraso de fabricação ou entrega	Média	Médio	Cronograma, acompanhamento, comunicação antecipada, sanções e convocação do remanescente quando cabível.	Gestor / Contratada
Danos ao prédio durante montagem	Baixa	Médio	Proteção dos ambientes; vistoria; registro fotográfico; reparação integral pela contratada.	Contratada / Fiscalização
Falha de garantia e assistência	Média	Alto	Responsabilidade direta da contratada; canais de atendimento; prazos de reparo; retenção de registros.	Gestor / Contratada

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a instrução desta contratação o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a análise de riscos, este Termo de Referência e, quando aprovados, o edital, seus anexos e o instrumento contratual.

16.2. As condições de fornecimento, entrega, montagem, instalação, recebimento e garantia deverão ser observadas em conjunto com as especificações de cada item, prevalecendo a interpretação que assegure o atendimento da necessidade pública e a isonomia entre os licitantes, sem afastar as regras do edital e da legislação aplicável.

16.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de **Pregão Eletrônico** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme artigo 6º, inciso XLI e artigo 33, inciso, I, da Lei Federal 14.133/21.

16.4. Qualquer necessidade de ajuste nas especificações, nos quantitativos ou nas condições de execução deverá ser justificada tecnicamente e submetida à autoridade competente, com registro no processo e observância das regras de alteração e publicidade pertinentes à etapa em que a contratação se encontrar.

16.5. Os casos omissos serão examinados pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis, mediante decisão motivada e registrada no processo.

Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2026.

Agentes públicos responsáveis pela elaboração	
Aprovado	

Rua Adiles André, s/nº – Serramar
Itapemirim – ES | CEP 29330-000
(28) 3529-6280
www.camaraitapemirim.es.gov.br
camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

A Câmara Municipal de Itapemirim com sede na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, CEP 29.330-000, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 31.726.680/0001-59, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Sr. TIAGO FARIA LEAL, brasileiro, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, nº XXX, no Bairro XXXXXXX, no município de XXXXXXXXXX/XX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXX , nº XX – Bairro XXXXXXX Cidade XXXXXXXXXX, Estado: XXXXXXX, - Cep: XXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado através do Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, no Bairro XXXXXXX , na Cidade XXXXXXXXX , CEP: XXXXXXXX, no Estado XXXXXXXXXX portador do RG nº: XXXXXX , inscrito no CPF nº: XXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1125/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026 código ID Contratação TCE-ES 2026.035L0200001.01.0002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itapemirim, compreendendo cadeiras, poltronas, mobiliário corporativo, mobiliário planejado, painéis, persianas e complementos, transporte, entrega, montagem e instalação quando inerentes ao respectivo item, conforme as especificações e quantitativos no Termo de Referência.

1.1.2. Detalhamento dos itens e quantitativos constantes no objeto da contratação:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS E POLTRONAS	Unid.	R$ XXXXX
02	MOBILIÁRIO, PAINÉIS, PERSIANAS E COMPLEMENTOS	Unid.	R$XXXXXX

1.1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.4. O edital e seus anexos;

1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.1.6. A Proposta do contratado;

1.1.7. Minuta Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1.O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, observado o art. 105, e será prorrogado automaticamente se o objeto não for concluído no período, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.1. A forma de fornecimento será a entrega parcelada, conforme cronograma aprovado pela fiscalização, com transporte, montagem e instalação (art. 92, IV, da Lei nº 14.133/2021; TR, item 1.5), e os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constantes no Termo de Referência.

3.1.2. Este Contrato segue conforme as minutas padronizadas do Poder Executivo Federal, conforme artigo 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, conforme a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, admitida apenas a subcontratação de atividades acessórias, como o transporte, mediante prévia autorização da fiscalização e sem prejuízo da responsabilidade integral do contratado (TR, item 4.19; art. 122 da Lei nº 14.133/2021);

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R$ XXXX (XXXXX), sendo LOTE 01 no valor de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxx), e o LOTE 02 de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestados, o setor competente procederá à liquidação da despesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.1.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.4. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, pro rata die, desde o termo final do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.

7.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.1.6. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e/ou entregues os materiais e componentes;

8.1.4. Permitir ao pessoal da contratado acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

8.1.11. Cientificar a Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias;

8.1.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. Executar o fornecimento do objeto de forma fiel e integral, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.3. Comunicar previamente à Câmara Municipal de Itapemirim a data e o horário previstos para a entrega dos materiais, ficando vedada a entrega de itens em desacordo com as

especificações técnicas, bem como qualquer pleito de faturamento relativo a produtos recusados.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.5. Os bens deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos para os itens 01 a 07 e 09 do Lote 01 e de 12 (doze) meses para os demais itens, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, materiais, componentes, mecanismos, soldas, revestimentos e montagem, com peças, transporte, retirada, reinstalação e mão de obra sem ônus para o Contratante (TR, itens 4.13 a 4.15; art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.6. Constatados defeitos de fabricação ou danos oriundos do transporte, os materiais deverão ser substituídos pela Contratada, com a mesma qualidade e quantidade, iniciando o atendimento em até 02 (dois) dias úteis e concluindo a correção ou substituição em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal, admitida prorrogação justificada para itens fabricados sob medida (TR, item 7.6.1), sem qualquer ônus para a Contratante.

9.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Multa:

1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, montagem, instalação, correção ou substituição, calculada sobre o valor da parcela afetada e limitada a 15% (quinze por cento) dessa parcela (art. 155, VII, da Lei 14.133/2021); ultrapassado o limite, poderá ser caracterizada, a critério da Administração, a inexecução parcial ou total;

3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);

4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);

iii. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.1.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMI para o ano de 2026, na classificação abaixo:

• Ficha orçamentária: 18.

Órgão: 001 - Câmara Municipal de Itapemirim.

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente.

13.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI LGPD

16.1.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.1.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.1.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.1.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.1.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.1.7. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.1.8. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.1.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1.1. Fica eleito o Foro da comarca de Itapemirim/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itapemirim/ES, xx de xxxxxxx 2026.

Tiago Faria Leal
Câmara Municipal de Itapemirim

CONTRATADA

ANEXO IV

CHECKLIST SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Aquisição e instalação de mobiliário corporativo e institucional

1. ORIENTAÇÕES DE USO

Este checklist registra a avaliação objetiva da amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. A descrição técnica completa permanece no Termo de Referência e não será repetida neste formulário.

Cada critério deverá ser marcado como A (atende), NA (não atende) ou N/A (não se aplica). Toda marcação NA deverá ser acompanhada de justificativa objetiva, fotografia ou indicação do ponto divergente.

Os certificados, laudos, catálogos e demais documentos técnicos serão examinados na etapa própria e registrados no quadro específico deste checklist. Eles não integram a habilitação da empresa.

2. FORMULÁRIO APLICÁVEL

Formulário	Tipo De Amostra	Itens
A	Unidade física montada e funcional	01 a 11, 16, 22, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 42 e 43
B	Kit de materiais e componentes com desenho ou memorial	12 a 15, 17 a 21, 23, 24, 26, 29, 30, 34 a 37, 41 e 44

3. CRITÉRIO DE DECISÃO

A amostra será aprovada quando atender aos requisitos essenciais aplicáveis. Divergência material, ausência de componente obrigatório ou incompatibilidade com a proposta ou com o Termo de Referência deverá ser registrada e fundamentada. Diligência poderá esclarecer característica da mesma amostra, sem permitir a substituição do produto ofertado.

CONFERÊNCIA DE LAUDOS CERTIFICADOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

DOCUMENTAÇÃO PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Marcar “A” quando o documento apresentado atender ao exigido, “NA” quando não atender ou não tiver sido apresentado e “N/A” quando não for aplicável ao item. Documentos equivalentes deverão ser aceitos quando comprovarem objetivamente o mesmo desempenho exigido.

Nº	Laudo certificado ou documento	Itens	A	NA	N/A	Observações
1	Catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou desenho cotado do produto ofertado.	Todos	☐	☐	☐	
2	Declaração da licitante assumindo a garantia mínima e a responsabilidade pelo atendimento, reparo ou substituição.	Todos	☐	☐	☐	
3	Comprovação de origem legal da madeira por FSC, Cerflor/PEFC ou meio equivalente idôneo, quando aplicável.	02, 03, 04, 05 e 09	☐	☐	☐	
4	Licença, autorização ou comprovação de dispensa ambiental do fabricante, quando a atividade estiver sujeita a licenciamento.	Quando aplicável	☐	☐	☐	
5	Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, quando a atividade estiver legalmente sujeita à inscrição.	Quando aplicável	☐	☐	☐	
6	Laudo ergonômico do produto quanto aos requisitos aplicáveis da NR 17, emitido por profissional legalmente habilitado.	Quando exigido	☐	☐	☐	

Nº	Laudo certificado ou documento	Itens	A	NA	N/A	Observações
7	Certificado ou relatório de ensaio de conformidade com a ABNT NBR 13962 ou norma equivalente.	01	☐	☐	☐	
8	Certificado ou relatório de ensaio de conformidade com a ABNT NBR 15878 ou norma equivalente.	06 e 09	☐	☐	☐	
9	Relatórios de ensaio das propriedades essenciais do revestimento e da espuma, conforme normas pertinentes ou equivalentes.	01 a 07 e 09	☐	☐	☐	
10	Relatório, certificado ou ensaio da pintura metálica quanto à aderência, espessura, corrosão e impacto, conforme norma pertinente ou equivalente.	02 a 07 e 09	☐	☐	☐	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Conclusão	APROVADA ☐ DILIGÊNCIA ☐ REPROVADA ☐
Justificativa ou requisitos não atendidos	
Data	
Responsáveis pela avaliação	

FORMULÁRIO A UNIDADE FÍSICA MONTADA

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

Nº	Critério de avaliação	A	NA	N/A	Observações
1	A identificação, a marca e o modelo correspondem à proposta.	☐	☐	☐	
2	As dimensões principais estão compatíveis com o Termo de Referência.	☐	☐	☐	
3	Materiais, espessuras, cores e padrões correspondem ao especificado.	☐	☐	☐	
4	A estrutura apresenta firmeza, estabilidade e resistência adequadas.	☐	☐	☐	
5	Mecanismos, regulagens, ferragens, portas ou gavetas funcionam corretamente, quando aplicável.	☐	☐	☐	
6	Estofamento, revestimento, bordas, pintura e acabamento não apresentam defeitos aparentes.	☐	☐	☐	
7	Ergonomia, segurança, funcionalidade e montagem estão adequadas ao uso.	☐	☐	☐	
8	A amostra é compatível com o Termo de Referência, a proposta e os documentos técnicos apresentados.	☐	☐	☐	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Conclusão	APROVADA ☐ DILIGÊNCIA ☐ REPROVADA ☐
Justificativa ou requisitos não atendidos	
Data	
Responsáveis pela avaliação	

FORMULÁRIO B KIT DE MATERIAIS E COMPONENTES

AVALIAÇÃO DO KIT

Nº	Critério de avaliação	A	NA	N/A	Observações
1	O kit contém os materiais e componentes necessários à avaliação do item.	☐	☐	☐	
2	O desenho ou memorial identifica o item e corresponde à proposta.	☐	☐	☐	
3	Materiais, espessuras, dimensões e tolerâncias correspondem ao especificado.	☐	☐	☐	
4	Cores, padrões, revestimentos e acabamentos atendem ao solicitado.	☐	☐	☐	
5	Fitas de borda, perfis, ferragens, puxadores, dobradiças e corrediças são adequados, quando aplicável.	☐	☐	☐	
6	Os componentes apresentam qualidade, resistência e acabamento sem defeitos aparentes.	☐	☐	☐	
7	O sistema de montagem, fixação ou instalação e a funcionalidade proposta são adequados.	☐	☐	☐	
8	O kit é compatível com o Termo de Referência, a proposta e os documentos técnicos apresentados.	☐	☐	☐	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Conclusão	APROVADA ☐ DILIGÊNCIA ☐ REPROVADA ☐
Justificativa ou requisitos não atendidos	
Data	
Responsáveis pela avaliação	